

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.570

Quinta-feira, 23 de Dezembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiera Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Dreiser de Almeida Alencar
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

LEI Nº 2.620 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal de que tratam a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal de que trata o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal de que trata o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7213

DECRETO Nº 4797 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "APEDIDO", do **2º TEN QEOPM EDIELSON COSTA DE OLIVEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância

com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003186/2021-DIP/PMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o **2º TEN QEOPM Edielson Costa de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7214

DECRETO Nº 4798 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", da **2º TEN QEOBM JANETE CARNEIRO DA COSTA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0414.1022.0007/2021-DRH-DGP/CBMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva remunerada, "A PEDIDO", a **2º TEN QEOBM Janete Carneiro da Costa**, pertencente ao Quadro do Estado, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os art. 19, inciso I e 20, caput, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7207

DECRETO Nº 4799 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da **2º TEN QEOPM HERLANE DOS SANTOS CORRÊA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado

do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003033/2021-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a **2º TEN QEOPM Herlane dos Santos Corrêa**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7208

DECRETO Nº 4800 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do **2º TEN QOPMA AMIRALDO SARDINHA MENDES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003192/2021-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TEN QOPMA Amiraldo Sardinha Mendes**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição

Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7209

DECRETO Nº 4801 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **CAP QOPMA JOSÉ AILSON BARBOSA MONTEIRO**, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0259/2021 – DP/DPOP/SPTS,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOPMA José Ailson Barbosa Monteiro**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7206

DECRETO Nº 4802 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar **SUBTEN QEPBM RONEY MONTEIRO DE SOUSA**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TENENTE QEOMB, a contar de 01 de dezembro 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com Parecer Conclusivo nº 166/2020-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0064/2021 – CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover o **SUBTEN QEPBM Roney Monteiro de Sousa**, pelo critério de tempo de serviço, ao Posto de 2º TENENTE QEOMB, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7210

DECRETO Nº 4803 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **CAP QOABM JEAN JORGE SANTOS DE OLIVEIRA**, ao posto de MAJ QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0063/2021 – CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOABM, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOABM Jean Jorge Santos de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7215

DECRETO Nº 4804 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QPPME DILSON DIAS BRAGA**, ao posto de 2º TEN QEOPM, a contar de 20 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0245/2021 – DP/DPOP/ SPTS/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPME Dilson Dias Braga**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7211

DECRETO Nº 4805 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **CAP QOPMA JEAN DE JESUS GONÇALVES**, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0241/2021-DP/DPOP/SPTS/ PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOPMA Jean de Jesus Gonçalves**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7212

DECRETO Nº 4806 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do **2º SGT QPPMC GIOVANNE LIMA PAES**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. **NÃO É INVÁLIDO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002432/2021-DIP,

DECRETA :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **2º SGT QPPMC Giovane Lima Paes**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP pela Junta Pericial de Saúde nº 023/2020 - Dsau, em 18 de junho de 2020, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 010/2020-Dsau, c/c os arts. 116, incisos II; 118, inciso V e 119, § 1º, alínea “f”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos proporcionais ao tempo de serviço e correspondentes ao respectivo grau hierárquico superior, qual seja, de 2º Tenente, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso V e 25, Parágrafo único, alínea “f”, da Lei nº 1.813/2014, c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso V e 119, § 1º, alínea “f”, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7236

DECRETO Nº 4807 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Offício”, do **MAJ QOABM RR Helton Pontes da Costa**, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço de Bombeiro Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0659.1022.0001/2021-DRH/DGP/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOABM RR Helton Pontes da Costa**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço Bombeiro Militar, podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial Superior de Saúde Bombeiro Militar nº 011/2021, em 23 de julho de 2021, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 002/2021, c/c o inciso II, do art. 116; § 7º, incisos IV e V, do art. 118; alínea “b”, § 1º, do art. 119, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao posto de TENENTE CORONEL BM, em cumprimento aos §§ 3º e 6º, inciso II, do art. 23; § 7º, inciso IV, do art. 24 e alínea “b”, Parágrafo único, do art. 25, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o Parágrafo único, inciso II, do art. 111 e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7224

DECRETO Nº 4808 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do **MAJ QOPMA JESIMIEL SILVA E SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de

2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003102/2021-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOPMA Jesimiel Silva e Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7216

DECRETO Nº 4809 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.4315/2021 GAB - SEAD,

RESOLVE :

Nomear **Deivison Henrique Fortunato Moreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II – Planejamento/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 11 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-1223-0007-7234

DECRETO Nº 4810 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0076.2193.0910/2021 GAB - SETRAP,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado de Transportes:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ozéas Campos Salviano	Diretor do Departamento de Engenharia de Produção Industrial	CDS-3
Ernandes Alencar dos Santos	Chefe da Divisão de Projetos de Engenharia/DET	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7235

DECRETO Nº 4811 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0076.2193.0910/2021 GAB - SETRAP,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Transportes:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ernandes Alencar dos Santos	Diretor do Departamento de Engenharia de Produção Industrial	CDS-3
Ozéas Campos Salviano	Chefe da Divisão de Projetos de Engenharia/DET	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7220

DECRETO Nº 4812 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2021-GAB/VICE-GOV,

RESOLVE :

Exonerar **Milena Oliveira Barros** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 22 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7225

DECRETO Nº 4813 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2021-GAB/VICE-GOV,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 22 de dezembro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Sueli Soares da Silva	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Ana Élia Gomes Silva	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7226

DECRETO Nº 4814 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o

contido no Ofício nº 0001001/2021-GAB/PGJ,

RESOLVE :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 26 de fevereiro de 2021, os termos do Decreto nº 2489, de 26 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5719, de 26 de maio de 2014, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, da servidora **Ana Girlene Dias de Oliveira**, ao Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7217

DECRETO Nº 4815 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001001/2021-GAB/PGJ,

RESOLVE :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 26 de fevereiro de 2022, os termos do Decreto nº 2489, de 26 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5719, de 26 de maio de 2014, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, da servidora **Ana Girlene Dias de Oliveira**, ao Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7218

DECRETO Nº 4816 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001001/2021-GAB/PGJ,

RESOLVE :

Homologar a prorrogação da cessão do servidor **Dorisney Ferreira de Magalhães Brandão**, no período de 06/12/2020 à 06/12/2021, nos termos do Decreto nº

5584, de 06 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5118, de 06 de dezembro de 2011, em que permaneceu à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7227

DECRETO Nº 4817 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001001/2021-GAB/PGJ,

RESOLVE :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 06 de dezembro de 2021, os termos do Decreto nº 5584, de 06 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5118, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Dorisney Ferreira de Magalhães Brandão**, ao Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7228

DECRETO Nº 4818 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001001/2021-GAB/PGJ,

RESOLVE :

Homologar a prorrogação da cessão da servidora **Tanha dos Santos Silva Melo**, no período de 19/12/2020 à 19/12/2021, nos termos do Decreto nº 5453, de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7067, de 19 de dezembro de 2019, em que permaneceu à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7221

DECRETO Nº 4819 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001001/2021-GAB/PGJ,

RESOLVE :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 19 de dezembro de 2021, os termos do Decreto nº 5453,

de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7067, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, da servidora **Tanha dos Santos Silva Melo**, ao Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7229

DECRETO Nº 4820 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.988.615,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e da Lei n.º 2.596, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 48.988.615,00(quarenta e oito milhões e novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quinze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4820 de 23 de dezembro de 2021 Fls. 02

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA					1.000
20.604. 0012. 2030 - ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS DE ANIMAIS					1.000
	160000 - Amapá	3	240	3390	1.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					48.248.929
12.361. 0016. 2333 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					35.682.346
	160000 - Amapá	0	101	3190	2.616.798
		0	107	3190	20.540.877
		0	107	3191	2.464.906
		0	115	3190	10.059.765
12.362. 0016. 2351 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO					7.371.263

	160000 - Amapá	0	115	3190	7.371.263
12.366. 0016. 2345 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					5.195.320
	160000 - Amapá	0	115	3190	5.195.320
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					738.686
10.122. 0002. 2697 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS					404.501
	160000 - Amapá	0	107	3390	192.040
		0	107	4490	212.461
10.302. 0021. 2109 - UNIDADES DA CAPITAL					234.185
	160000 - Amapá	0	101	3340	124.185
		0	107	3390	110.000
10.302. 0021. 2110 - UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO					100.000
	160000 - Amapá	0	101	3340	100.000

Anexo do Decreto nº 4820 de 23 de dezembro de 2021 Fls. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA					1.000
20.122. 0001. 2025 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO					1.000
	160000 - Amapá	3	240	4490	1.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ					404.501
12.122. 0001. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP					404.501
	160000 - Amapá	0	107	3390	192.040
		0	107	4490	212.461
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					48.248.929
08.243. 0018. 2360 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DO ESCOLAR"					1.930.456
	160000 - Amapá	0	101	3350	1.907.676
		0	107	3390	22.780
11.334. 0016. 2707 - APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM					10.837
	160000 - Amapá	0	101	3390	10.837
12.122. 0002. 2375 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO					717.291
	160000 - Amapá	0	107	3390	114.291
		0	107	4490	603.000
12.122. 0002. 2379 - APOIO AOS CONSELHOS ESTADUAIS (CEE/CACSF/CPVPEB/CAE)					583.842
	160000 - Amapá	0	107	3390	513.842
		0	107	4490	70.000
12.122. 0002. 2432 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EM PARCERIA COM ÓRGÃOS LOCAIS (SESA/ SESI/ SEMA/ SEDEL E OUTROS)					1.700.000
	160000 - Amapá	0	115	3350	1.700.000
12.361. 0016. 2008 - MANUTENÇÃO PREDIAL E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					15.851.502
	160000 - Amapá	0	107	3390	1.484.155
		0	107	4490	7.965.730
		0	115	3390	6.401.617
12.361. 0016. 2329 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRO DESCENDENTE.					875.169
	160000 - Amapá	0	107	3390	637.214
		0	115	3390	237.955
12.361. 0016. 2331 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					955.301

	160000 - Amapá	0	101	3350	563.285
		0	107	3350	179.712
		0	107	4450	212.304
12.361. 0016. 2426 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					268.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	268.000
12.361. 0016. 2427 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ					2.375.557
	160000 - Amapá	0	107	3350	500.000
		0	115	3390	1.875.557
12.361. 0019. 2439 - ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS FEDERAIS PARA A MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (INEP/ CALHA NORTE/ MC E OUTROS)					55.000
	160000 - Amapá	3	107	3390	25.000
		3	107	4490	30.000
12.362. 0016. 2009 - MANUTENÇÃO PREDIAL E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO REGULAR E TEMPO INTEGRAL					7.574.200
	160000 - Amapá	0	101	3390	135.000
		0	107	4490	7.439.200
12.362. 0016. 2349 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICAS DO E DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DAS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO REGULAR, TEMPO INTEGRAL, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRODESCENDENTE.					13.586.591
	160000 - Amapá	0	107	3350	233.929
		0	107	3390	1.052.662
		0	115	3390	12.300.000
12.362. 0016. 2351 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO					111.219
	160000 - Amapá	0	115	3191	111.219
12.362. 0016. 2429 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO					132.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	132.000
12.363. 0016. 2010 - MANUTENÇÃO PREDIAL E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					720.000
	160000 - Amapá	0	107	4490	720.000
12.363. 0016. 2355 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA-PEDAGÓGICA E DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DAS UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL					698.776
	160000 - Amapá	0	107	3350	270.794
		0	107	3390	427.982
12.366. 0016. 2343 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					23.613
	160000 - Amapá	0	107	3350	23.613
12.367. 0016. 2339 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO ESPECIAL				79.575	
	160000 - Amapá	0	107	3350	79.575
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				110.000	
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO E INFRA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA				110.000	
	160000 - Amapá	0	107	4450	30.000
		0	107	4490	80.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					224.185
08.244. 0026. 2671 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO					224.185
	160000 - Amapá	0	101	4440	224.185

HASH: 2021-1223-0007-7222

DECRETO Nº 4821 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do **TEN CEL QOPMC ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA**, ao posto de CEL QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso IV, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), e os arts. 12; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo 0003.0380.0205.0009/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CEL QOPMC, pelo critério de Merecimento, o **TEN CEL QOPMC Adilton de Araújo Corrêa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7219

DECRETO Nº 4822 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do **TEN CEL QOPMC ADAMOR DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ao posto de CEL QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso IV, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), e os arts. 12; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo 0003.0380.0205.0009/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CEL QOPMC, pelo critério de Merecimento, o **TEN CEL QOPMC Adamor de Oliveira Gonçalves**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia

Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7230

DECRETO Nº 4823 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do **MAJOR QOPMC ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS**, ao posto de TEN CEL QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso III, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), e os arts. 12; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0002/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de TEN CEL QOPMC, pelo critério de antiguidade, o **MAJOR QOPMC Israel Coutinho dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7231

DECRETO Nº 4824 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de merecimento do **MAJOR QOPMC FRANCO BARROS RODRIGUES**, ao posto de TEN CEL QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso III, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP),

e os arts. 12; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0002/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de TEN CEL QOPMC, pelo critério de merecimento, o **MAJOR QOPMC Franco Barros Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7232

DECRETO Nº 4825 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de merecimento do **MAJOR QOPMC WEXSLEY SOARES SILVA**, ao posto de TEN CEL QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso III, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), e os arts. 12; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0002/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de TEN CEL QOPMC, pelo critério de merecimento, o **MAJOR QOPMC Wexsley Soares Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais

Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7233

DECRETO Nº 4826 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de merecimento do **MAJOR QOPMC FABIANO RODRIGUES MACIEL**, ao posto de TEN CEL QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso III, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), e os arts. 12; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0002/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de TEN CEL QOPMC, pelo critério de merecimento, o **MAJOR QOPMC Fabiano Rodrigues Maciel**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1223-0007-7223

PUBLICIDADE





Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA DE Nº 390/2021 - SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 200/2021 – CODER/SDR de 29/11/2021.

RESOLVE:

Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor da parceira dos Termos de Colaboração listados abaixo, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021 – SDR, cujo objeto é o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, SAFRA AGRÍCOLA 2021/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	GESTOR DA PARCEIRA
Nº 001/2021	ASSOC. DE AGRIC. FAM. E MORAD. DO RAMAL DO LIMÃO - AAFMRL	Elcio Rosa da Silva
Nº 012/2021	ASSOC. DOS AGRIC. FAM. DE SÃO RAIMUNDO DO PACUÍ - ASMOAFSRP	Gláuber Saraiva de Melo
Nº 013/2021	ASSOC. AGROP. DA COMUN. DE SÃO SEBASTIÃO - AGROPES	Gláuber Saraiva de Melo
Nº 016/2021	ASSOC. DE MORAD. E PROD. RURAIS DO QUILOMB. CARMO DO MARUANUM - AMPRORQCAM	Alex Miranda do Amaral
Nº 021/2021	ASSOC. DOS PROD. RURAIS DO MAÇARANDUBA II - APRUMA	Elcio Rosa da Silva
Nº 028/2021	COOP. DOS PROD. DO MARACÁ - COOPMARACÁ	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
Nº 033/2021	ASSOC. DAS MULHERES AGROEX. DOS MORAD. DO FURO DO MARACÁ ASSENT. PAE MARACÁ - AGROEX-FMAP	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
Nº 038/2021	ASSOC. DOS AGRIC. E AGRIC. DA PERIM. NORTE E ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ KM 117 - AGPNEFA	Jean Roger Pereira da Silva Júnior

Nº 049/2021	ASSOC. DOS PROD. RURAIS DA COMUN. DO BONITO - APRCB	José Pereira da Silva
Nº 052/2021	ASSOC. DAS MULHERES AGRIC. DA PERIMETRAL NORTE E ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ - AMAPNEFA	Jean Roger Pereira da Silva Júnior
Nº 053/2021	ASSOC. DOS MORAD. E AGRIC. FAMIL. DA COMUN. DO IGARPE DAS ARMAS E STA INÊS DO MATAPI - AFACIA	Herminio Morales Sandiford
Nº 055/2021	CENTRAL DE NEG. DA HORTIC. DO AMAPÁ - CESTA VERDE	Júlio César Virdiano

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2021.

Janer Gazel Yared

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR

Decreto nº 0927/2021- GEA

HASH: 2021-1223-0007-7201

Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **CLEDSON OLIVEIRA DA SILVA**, CPF Nº 754.057.922-68. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual CAMPO VERDE localizada na(o) PERIMENTAL NORTE - KM 119, 1051, ZONA RURAL - PORTO GRANDE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208

da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1223-0007-7187

EXTRATO DO CONTRATO Nº 680/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **NATANAEL NOGUEIRA COSTA**, CPF Nº 43349927220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual CAMPO VERDE localizada na(o) PERIMENTAL NORTE - KM 119, 1051,ZONA RURAL - PORTO GRANDE/ AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1223-0007-7185

EXTRATO DO CONTRATO Nº 681/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **DEJAIR FERREIRA SANTANA**, CPF Nº 31291295291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual CAMPO VERDE

localizada na(o) PERIMENTAL NORTE - KM 119, 1051,ZONA RURAL - PORTO GRANDE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1223-0007-7186

EXTRATO DO CONTRATO Nº 682/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante:SecretariadeEstado daEducação. Contratada: **RAILSON MOTA DA SILVA**, CPF Nº 00651681278. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual CAMPO VERDE localizada na(o) RUA BELA VISTA,366,AEROPORTO, 68997-000 - PORTO GRANDE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1223-0007-7188

EXTRATO DO CONTRATO Nº 683/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ALDENIR COSTA SANTOS**, CPF Nº 70373619251. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FLORENÇA TORRES DE ARAÚJO localizada na(o) RUA NOVO HORIZONTE,504,CUPIXI, 68997-000 - PORTO GRANDE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1223-0007-7191

EXTRATO DO CONTRATO Nº 684/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **EVANDRO CORREA MARTINS**, CPF Nº 50864823304. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FLORENÇA TORRES DE ARAÚJO localizada na(o) RUA NOVO HORIZONTE,504,CUPIXI, 68997-000 - PORTO GRANDE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois**

mil e oitocentos reais) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1223-0007-7189

EXTRATO DO CONTRATO Nº 686/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MAIXON DA SILVA GOMES**, CPF Nº 04439664270. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FLORENÇA TORRES DE ARAÚJO localizada na(o) RUA NOVO HORIZONTE,504,CUPIXI, 68997-000 - PORTO GRANDE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1223-0007-7192

EXTRATO DO CONTRATO Nº 687/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **FLERISTON DOS SANTOS SOUZA**, CPF Nº 00986274224. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FLORENÇA TORRES DE ARAÚJO localizada na(o) RUA NOVO HORIZONTE,504,CUPIXI, 68997-000 - PORTO GRANDE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1223-0007-7190

EXTRATO DO CONTRATO Nº 688/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **AMADEU COUTINHO DE MARIA**, CPF Nº 43313922287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FLORENÇA TORRES DE ARAÚJO localizada na(o) RUA NOVO HORIZONTE,504,CUPIXI, 68997-000 - PORTO GRANDE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362.0016.2354 ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011

– MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1223-0007-7193

EXTRATO DO CONTRATO Nº 689/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **GILSON RODRIGUES NASCIMENTO**, CPF Nº 43199852220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FLORENÇA TORRES DE ARAÚJO localizada na(o) RUA NOVO HORIZONTE,504,CUPIXI, 68997-000 - PORTO GRANDE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1223-0007-7198

EXTRATO DO CONTRATO Nº 690/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **SANDRA PEREIRA GOMES**, CPF Nº 86554417249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FLORENÇA TORRES DE ARAÚJO localizada na(o) RUA NOVO HORIZONTE,504,CUPIXI, 68997-000 - PORTO GRANDE/

AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1223-0007-7197

PORTARIA Nº 097/2021 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018 de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que

organiza a Secretaria de Estado da Educação e OFÍCIO Nº 280101.0077.1378.0111/2021 COFIC – SEED, de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MANOEL DA CONCEICAO DE SOUZA DUARTE**, CPF 209.402.542-04 e Matrícula nº 0049072-5-03 para responder, interinamente pela Coordenadoria de Finanças e Contabilidade –COFIC, durante o período de ausência da titular a Sra. **ANTONIETA AMORAS TELES DANTAS FERREIRA**, CPF 733.651.814-15, Matrícula nº 0963578-5-03, nos conforme os períodos abaixo discriminados.

27/12/2021 a 31/12/2021 (recesso do ano novo- Decreto 4438/2021, de 29/11/2021);
01/01/2022 a 14/01/2022 (gozo de férias referentes ao exercício 2020).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 23 de dezembro de 2021.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2020 - GEA

HASH: 2021-1223-0007-7133

PUBLICIDADE



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2021-SEED



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2021-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

As reuniões ocorridas nos dias 24/11/2021 e 25/11/2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Afonso Arinos de Melo Franco;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes no bairro Área Portuária, com pretensão de matrícula para seu/sua filho (a) no 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) na Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Afonso Arinos de Melo Franco, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 06 a 10 de janeiro de 2022, no site: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art. 2º - A inscrição na chamada pública habilitará para participar do sorteio, somente, o estudante inscrito no período de 06 a 10 de janeiro de 2022;

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP, que irá conduzir o Pleito, poderá, diante da disponibilidade, ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2022, às 16h, nas dependências da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Afonso Arinos de Melo Franco, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: www.facebook.com/EEMAfonsoArinosdeMeloFranco;

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - Às 16h, do dia 14 de janeiro de 2022, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio;

Art. 7º - 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem no bairro Área Portuária;

Art. 8º - 30% DAS VAGAS serão destinadas à Ampla Concorrência para os candidatos remanescentes que residem nos demais bairros;

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais;

Art. 10 - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside no bairro Área Portuária, o candidato será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% destinadas à Ampla Concorrência;

Art. 11 - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) serão analisados pela Comissão em até 24 horas;

Art. 12 - Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art. 13 - As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

conforme Cronograma das Normas de Matrícula;

Art. 14 - Para a matrícula presencial que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2022, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais), a saber:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Comprovante de residência ou declaração;
- d) Cartão do SUS;
- e) Cartão de vacina atualizado;
- f) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- g) 1 Foto 3x4 para estudantes novos;
- h) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE (ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

Art. 15 - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 30 senhas por turno: manhã (8h às 11h); tarde (14h às 17h), seguindo os protocolos de biossegurança;

Art. 16 - Serão destinadas 70 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) no turno da tarde, conforme quadro demonstrativo a seguir:

RESERVA DE VAGAS – 70% (49 vagas)	
Residente no bairro Área Portuária.	Quantidade de vagas 44 vagas
Residente no bairro Área Portuária com Necessidades especiais – (10 %)	05 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (21 vagas)	
Residente nos demais bairros	19 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	02 vagas
Total de Vagas	70 vagas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 17 - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 19 de janeiro de 2022, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada;

Art. 18 - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão;

Art. 19 - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender à ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, os pais ou responsáveis dos candidatos dessa lista, terão 48 horas para efetivar a matrícula na Unidade Escolar, a partir do momento em que forem acionados;

Art. 20 - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, do dia 07 a 09 de fevereiro de 2022 para pleitear vaga nas outras unidades escolares;

Art. 21 - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 23 de dezembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, RG nº _____, () candidato(a) () inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital ____/2021, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2022.

Apresento o documento comprobatório de residência em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações:

Macapá ____ de _____ de 2022.

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 65404012. Cód. CRC: 0B0043A
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/12/2021 11:17, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1223-0007-7174

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2021-SEED



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2021-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

As reuniões ocorridas nos dias 24/11/2021 e 25/11/2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Antônio Messias Gonçalves da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros Zerão, Universidade e demais bairros, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) na Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Antônio Messias Gonçalves da Silva, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 06 a 10 de janeiro de 2022, no site: www.escolapublica.ap.gov.br

Art. 2º - A inscrição na chamada pública habilitará para participar do sorteio, somente, o estudante inscrito no período de 06 a 10 de janeiro de 2022;

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2022, às 08h, nas dependências da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Antônio Messias Gonçalves da Silva, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: [@EscolaAntonioMessiasGS](#)

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - Às 08h, do dia 14 de janeiro de 2022, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio;

Art. 7º - 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem nos bairros Zerão e Universidade;

Art. 8º - 30% DAS VAGAS serão destinadas à Ampla Concorrência para os candidatos remanescentes que residem nos demais bairros;

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais;

Art. 10 - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside nos bairros Zerão ou Universidade, o candidato será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% destinadas à Ampla Concorrência;

Art. 11 - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas;

Art. 12 - Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 13 - As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula;

Art. 14 - Para a matrícula presencial que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2022, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais), a saber:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Comprovante de residência ou declaração;
- d) Cartão do SUS;
- e) Cartão de vacina atualizado;
- f) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- g) 1 Foto 3x4 para estudantes novos;
- h) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE (ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

Art. 15 - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 50 senhas por turno: manhã (8h às 11h); tarde (14h às 17h), seguindo os protocolos de biossegurança;

Art. 16 - Serão destinadas 90 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) no turno da manhã, conforme quadro demonstrativo a seguir:

RESERVA DE VAGAS – 70% (63 vagas)	
Residente nos bairros Zerão e Universidade	Quantidade de vagas
	57 vagas
Residente nos bairros Zerão e Universidade com Necessidades especiais – (10 %)	06 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (27 vagas)	
Residente nos demais bairros	25 vagas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	02 vagas
Total de Vagas	90 vagas

Art. 17 - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 19 de janeiro de 2022, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada;

Art. 18 - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão;

Art. 19 - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender à ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, os pais ou responsáveis dos candidatos dessa lista, terão 48 horas para efetivar a matrícula na Unidade Escolar, a partir do momento em que forem acionados;

Art. 20 - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, do dia 07 a 09 de fevereiro de 2022 para pleitear vaga nas outras unidades escolares;

Art. 21 - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 23 de dezembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018 - GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, RG nº _____, () candidato(a) () inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital __/2021, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2022.

Apresento o documento comprobatório de residência em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações:

Macapá _____ de _____ de 2022

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 65404013. Cód. CRC: 82F8785

Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/12/2021 11:18, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1223-0007-7167

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2021 - SEED



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2021 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

As reuniões ocorridas nos dias 24 e 25 de novembro de 2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores da ESCOLA CÍVICO MILITAR PROFESSOR ANTÔNIO MUNHOZ LOPES.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais e/ou responsáveis dos estudantes oriundos do 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais da ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARLY MARIA E SOUZA DA SILVA interessados em pleitear uma vaga, para participarem do Sorteio de vagas para estudante novos do 6º ano Ensino Fundamental anos finais para o ano letivo 2022, na ESCOLA CÍVICO MILITAR PROFESSOR ANTÔNIO MUNHOZ LOPES, que ocorrerá 13 de janeiro de 2022 às 10:00 horas da manhã na sala de planejamento da instituição;

Art. 2º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais;

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade),



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA;

Art. 4º - A divulgação dos nomes dos estudantes ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado para Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - Às 09:00 horas, do dia 13 de janeiro de 2022, ocorrerá o sorteio e os nomes dos estudantes serão tornados públicos com a leitura e vinculação nas respectivas turmas, o processo será registrado na íntegra em ATA;

Art. 7º - No dia 13 de janeiro de 2022, após o término da vinculação dos estudantes, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br.

Art. 8º - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a publicação das relações com os nomes dos estudantes habilitados para serem matriculados nas vagas de estudantes novos para o ano letivo de 2022, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas;

Art. 9º - Para a efetivação da matrícula que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2022, os pais e/ou responsáveis devem trazer dos estudantes as documentações abaixo relacionadas:

- a) Classificador branco transparente com elástico;
- b) Certidão de Nascimento
- c) RG e CPF do estudante e responsável;
- d) Documentos comprobatórios de escolaridade;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- e) Comprovante de residência ou declaração;
- f) Cartão do SUS;
- g) Cartão de vacina atualizado;
- h) Cartão ou comprovante do Bolsa Família (se receber);
- i) 2 Foto 3x4 para estudantes novos;
- j) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado - AEE (a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

Art. 10 - Serão destinadas 90 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) no turno da manhã, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Modalidade	Ano/Série	Quantidade de vagas ofertadas
Fundamental anos finais	6º ano	81
10% estudantes com necessidades especiais		9

Art. 11 - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 19 de janeiro de 2022, automaticamente perderão o direito à vaga;

Art. 12 - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão;

Art. 13 - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender a ordem da Lista de Espera de acordo com a liberação de vagas por transferências ou desistências, os pais e/ou responsáveis dos candidatos dessa lista, terão 48 horas para efetivar a matrícula na Unidade Escolar, a partir do momento em que forem acionados;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 14 - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 23 de Dezembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 – GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, RG nº _____, () candidato(a) () inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital _____/2022, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2021.

Apresento o documento comprobatório de residência em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações:

Macapá, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 65410953. Cód. CRC: 727BF27
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/12/2021 11:41, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1223-0007-7182

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2021-SEED



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2021-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

As reuniões preliminares ocorridas nos dias 24/11/2021 e 25/11/2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional CEBEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores da Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros: Infraero II, Parque dos Buritis, Loteamento Açaí e Ilha Mirim com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental anos finais na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 06 a 10 de janeiro de 2022 no site: www.escolapublica.ap.gov.br.

Art. 2º – Só poderá participar do sorteio, o estudante inscrito no período de 06 a 10 de janeiro de 2022;

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

será registrado na íntegra em ATA;

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2022 as 16h, nas dependências da Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: <https://www.facebook.com/lima.neto.313371>.

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado no Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - As 16h do dia 13 de janeiro de 2022, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio;

Art. 7º - 100% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem residir nos bairros Infraero II, Parque dos Buritis, Loteamento Açaí e Ilha Mirim;

Art. 8º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais;

Art. 9º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside nos bairros Infraero II, Parque dos Buritis, Loteamento Açaí e Ilha Mirim, o candidato será automaticamente eliminado do processo. Cabendo recurso estabelecido pela CEDESP;

Art. 10 - O período para interposição de recursos será de 48h após o término do prazo de matrícula. O formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I), será analisado pela comissão em até 24h;

Art. 11 - Após o término do sorteio, a relação final dos candidatos habilitados a matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br.

Art.12 - As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art.13 - Para a matrícula, que ocorrerá nos dias 17 a 19 de janeiro de 2022, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais);

Art. 14 - Documentos necessários para a matrícula:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Documento oficial com foto do responsável do estudante menor de idade;
- d) Comprovante de residência ou declaração;
- e) Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS;
- f) Cartão de vacina atualizado;
- g) Cartão ou comprovante do BOLSA FAMÍLIA;
- h) 01 (uma) Foto 3x4 para novos estudantes;
- i) Classificador com elástico;
- j) Laudo Médico ou relatório de acompanhamento para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE, (destinado aos estudantes com Necessidades Especiais, não sendo impeditivo para a matrícula).

Art. 15 - Para a matrícula, a escola deverá disponibilizar 50 senhas por turno: manhã 8h as 11h; tarde 14h as 17h. Seguindo os protocolos de biossegurança;

Art. 16 - Serão destinadas 140 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental anos finais no turno da manhã conforme tabela abaixo;

6º ano – Ensino Fundamental (140 vagas)	
Bairro Infraero II, Parque dos Buritis, Loteamento Açai e Ilha Mirim.	126 vagas
Bairro Infraero II, Parque dos Buritis, Loteamento Açai e Ilha Mirim com necessidades especiais – (10%)	14 vagas

Art. 17 - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 19 de janeiro de 2022, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada;

Art. 18 - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão;

Art. 19 - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender a ordem da Lista de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Espera de acordo com o sorteio, tendo 48h para efetivá-la na Unidade Escolar, a partir do momento em que a escola acionar o candidato;

Art. 20 - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, do dia 07 a 09 de fevereiro de 2022 para pleitear vaga nas outras unidades escolares;

Art. 21 - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 23 de dezembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, documento de identidade nº _____, responsável legal pelo candidato(a) _____ inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto, regulamentado pelo Edital _____/2021; venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2022.

Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguida do(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.

Relacionar documento(s) em anexo:

Macapá/AP _____ de _____ de 2022.

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 65404015. Cód. CRC: 74E729C
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/12/2021 11:20, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1223-0007-7164

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2021-SEED



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2021-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

As reuniões preliminares ocorridas nos dias 24/11/2021 e 25/11/2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Igarapé da Fortaleza.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros: Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental anos finais e 1ª série do Ensino Médio na Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Igarapé da Fortaleza, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 06 a 10 de janeiro de 2022 no site: www.escolapublica.ap.gov.br.

Art. 2º – Só poderá participar do sorteio, o estudante inscrito no período de 06 a 10 de janeiro de 2022;

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2022 às 16h, nas dependências da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Igarapé da Fortaleza, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: @IgarapedaFortaleza.

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado no Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - Às 16h do dia 14 de janeiro de 2022, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio;

Art. 7º - 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem residir nos bairros Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras;

Art. 8º - 30% DAS VAGAS serão destinadas à Ampla Concorrência, a qual contemplará os candidatos remanescentes que residem nos demais bairros;

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais;

Art. 10 - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside nos bairros Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras, ele será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% de vagas destinadas à ampla concorrência;

Art. 11 - O período para interposição de recursos será de 48h, após o término do prazo de matrícula. O formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I), será analisado pela comissão em até 24h;

Art. 12 - Após o término do sorteio, a relação final dos candidatos habilitados a matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art.13 - As vagas intermediárias, que porventura surgirem a serem preenchidas em 2022, serão disponibilizadas na Pré-matrícula conforme Cronograma das Normas de Matrícula da rede Estadual de Ensino;

Art.14 - Para a matrícula, que ocorrerá nos dias 17 a 19 de janeiro de 2022, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais);

Art. 15 - Documentos necessários para a matrícula:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Documento oficial com foto do responsável do estudante menor de idade;
- d) Comprovante de residência ou declaração;
- e) Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS;
- f) Cartão de vacina atualizado;
- g) Cartão ou comprovante do BOLSA FAMÍLIA;
- h) 01 (uma) Foto 3x4 para novos estudantes;
- i) Classificador com elástico;
- j) Laudo Médico ou relatório de acompanhamento para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE, (destinado aos estudantes com Necessidades Especiais, não sendo impeditivo para a matrícula).

Art. 16 - Para a matrícula, a escola deverá disponibilizar 50 senhas por turno: manhã 8h às 11h; tarde 14h as 17h. Seguindo os protocolos de biossegurança;

Art. 17 - Serão destinadas 120 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental anos finais no turno da manhã e 60 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, conforme tabela abaixo;

6º ano – Ensino Fundamental (120 vagas)	
RESERVA DE VAGAS - 70% (84 vagas)	
Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras	76 vagas
Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras com necessidades especiais – (10%)	08 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (36 vagas)	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Residente nos demais bairros	32 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	04 vagas
TOTAL de vagas	120 vagas

1ª Série do Ensino Médio (60 vagas)	
RESERVA DE VAGAS - 70% (42 vagas)	
Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras	38 vagas
Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras com necessidades especiais – (10%)	04 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (18 vagas)	
Residente nos demais bairros	16 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	02 vagas
TOTAL de vagas	60 vagas

Art. 18 - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 19 de janeiro de 2022, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada;

Art. 19 - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão;

Art. 20 - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender a ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, tendo 48h para efetivá-la na Unidade Escolar, a partir do momento em que a escola acionar o candidato;

Art. 21 - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br do dia 07 a 09 (Ensino Fundamental anos finais) e 14 a 16 (Ensino Médio) de fevereiro de 2022 para pleitear vaga nas outras unidades escolares;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 22 - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 23 de dezembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, documento de identidade nº _____, responsável legal pelo candidato(a) _____ inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual Igarapé da Fortaleza, regulamentado pelo Edital_____/2021; venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2022.

Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguida do(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.

Relacionar documento(s) em anexo:

Santana/AP _____ de _____ de 2022.

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 65404016. Cód. CRC: 30C1B4B

Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/12/2021 11:21, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1223-0007-7181

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2021-SEED



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2021-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

A reunião preliminar ocorrida no dia 24/11/2021 e 25/11/2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional -CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Profª Risalva Freitas do Amaral.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros : Pantanal, Renascer e Canal do Jandiá com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental anos finais na Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Profª Risalva Freitas do Amaral, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 06 a 10 de janeiro de 2022 no site: www.escolapublica.ap.gov.br

Art. 2º – Só poderá participar do sorteio, o estudante inscrito no período de 06 a 10 de janeiro de 2022;

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA;

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2022 às 10h, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: www.facebook.com/risalva.freitasdoamaral



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado para Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - As 14 de janeiro de 2022 às 10h, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio;

Art. 7º- 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem nos bairros Pantanal, Renascer e Canal do Jandiá;

Art. 8º - 30% DAS VAGAS serão destinadas a Ampla Concorrência aos candidatos remanescentes que residem nos demais bairros;

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais;

Art. 10 - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não residente nos bairros Pantanal, Renascer e Canal do Jandiá, o candidato será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% destinadas Ampla Concorrência;

Art. 11 - O período para interposição de recursos será de 48h após o término do prazo de matrícula. O formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela comissão em até 24h;

Art. 12 - Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados a matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br.

Art. 13 - As vagas remanescentes de anos/séries intermediárias, que porventura surgirem a serem preenchidas em 2022, serão disponibilizadas na Pré-matrícula conforme Cronograma das Normas de Matrícula da Rede Estadual de Ensino;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 14 - Para a matrícula que ocorrerá nos dias 17 a 19 de janeiro de 2022, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais).

Art. 15 - Documentos necessários para a matrícula:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Documento oficial com foto do responsável do estudante menor de idade;
- d) Comprovante de residência ou declaração;
- e) Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS;
- f) Cartão de vacina atualizado;
- g) Cartão ou comprovante do BOLSA FAMÍLIA;
- h) 01 (uma) Foto 3x4 para novos estudantes;
- i) Classificador com elástico;
- j) Laudo Médico ou relatório de acompanhamento para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE, (destinado aos estudantes com Necessidades Especiais, não sendo impeditivo para a matrícula).

Art. 16 - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 50 senhas por turno: manhã 8h as 11h; tarde 14h as 17h seguindo os protocolos de biossegurança;

Art. 17 - Serão destinadas 90 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental anos finais no turno da manhã distribuídas conforme quadro demonstrativo a seguir:

RESERVA DE VAGAS – 70%	
Residentes nos bairros Pantanal, Renascer, São Lázaro e Canal do Jandiá.	57
Residentes nos bairros Pantanal, Renascer, São Lázaro e Canal do Jandiá com necessidades especiais.	6
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30%	
Residentes nos demais bairros.	24
Residentes nos demais bairros com necessidades especiais.	3

Art. 18 - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 19 de janeiro de 2022, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 19 - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão.

Art. 20 - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender a ordem do Cadastro Reserva de acordo com o sorteio, tendo 48h para efetivá-la na Unidade Escolar, a partir do momento em que a escola acioná-lo;

Art. 21 - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br do dia de 07 a 09 de fevereiro de 2022 para pleitear vaga nas outras unidades escolares;

Art. 22 - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 23 de dezembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação do Amapá
Decreto nº 0158/2018 - GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, documento de identidade nº _____, responsável legal pelo candidato(a) _____ inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital _____/2021; venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2022.

Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguida do(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.

Relacionar documento(s) em anexo:

_____.

Macapá/AP _____ de _____ de 2022.

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 65404017. Cód. CRC: 92EE338
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/12/2021 11:22, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1223-0007-7180

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 024 /2021-SEED



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 024 /2021-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

A reunião preliminar ocorrida no dia 24/11/2021 e 25/11/2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional -CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual Cívico Militar Mineko Hayashida.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros : Agreste, Prosperidade e demais bairros com pretensão de matrícula para seu/sua Filho (a) no 1º ano do Ensino Médio na Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Mineko Hayashida, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 06 à 10 de Janeiro de 2022 no site: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art. 2º – Só poderá participar do sorteio, o estudante inscrito no período de 06 a 10 de janeiro de 2022;

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP, que irá conduzir o Pleito, poderá, diante da disponibilidade ter a participação de membros da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA;

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2022 às 16h, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado para Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - Às 16h, do dia 13 de janeiro de 2022 os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio;

Art. 7º- 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem nos bairros Agreste, Prosperidade, Sarney, Castanheira, Nazaré Mineiro, Nova Esperança e Marilândia;

Art. 8º - 30% DAS VAGAS serão destinadas a Ampla Concorrência aos candidatos remanescentes que residem nos demais bairros;

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais;

Art. 10 - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não residente nos bairros, Agreste, Prosperidade, Sarney, Castanheira, Nazaré Mineiro, Nova Esperança e Marilândia o candidato será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% destinadas Ampla Concorrência;

Art. 11 - O período para interposição de recursos será de 48h após o término do prazo de matrícula. O formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela comissão em até 24h;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 12 - Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados a matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art. 13 - As vagas remanescentes de séries intermediárias, que porventura surgirem a serem preenchidas em 2022, serão disponibilizadas na Pré-matrícula conforme Cronograma das Normas de Matrícula da Rede Estadual de Ensino;

Art. 14 - Para a matrícula que ocorrerá nos dias 17 a 19 de janeiro de 2022, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais);

Art. 15 - Documentos necessários para a matrícula:

- a) Certidão de Nascimento e/ou casamento;
- b) CPF e RG do estudante e do responsável;
- c) Documento oficial com foto do responsável do estudante menor de idade;
- d) Documento comprobatório de escolaridade anterior (Histórico Escolar ou Ressalva)
- e) Comprovante de residência com CEP (Na ausência, deverá ser apresentado a declaração de residência);
- f) Cartão do SUS
- g) Comprovante do BOLSA FAMILIA (para estudantes que possuem o benefício);
- h) Foto 3x4 – para novos estudantes - (não sendo impeditivo para a matrícula);
- i) Classificador com elástico (não sendo impeditivo para a matrícula);
- j) Laudo Médico ou Relatório de acompanhamento do AEE, (destinado aos estudantes com Necessidades Especiais, não sendo impeditivo para a matrícula).

Art. 16 - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 50 senhas por turno: manhã 8h às 11h; tarde 14h as 17h seguindo os protocolos de biossegurança;

Art. 17 - Serão destinadas 300 vagas para o 1º série do Ensino Médio sendo 120 alunos no turno da manhã e 180 estudantes no turno da tarde distribuídas conforme quadro demonstrativo a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESERVA DE VAGAS – 70%	
Residentes nos bairros Agreste, Prosperidade, Sarney, Castanheira, Nazaré Mineiro, Nova Esperança e Mirilândia	189
10% de Vagas destinadas a estudantes com necessidades especiais.	21
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30%	
Residentes nos demais bairros.	81
10% de Vagas destinadas a estudantes com necessidades especiais.	9

Art. 18 - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 19 de janeiro de 2022, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada;

Art. 19 - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão;

Art. 20 - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender a ordem do Cadastro Reserva de acordo com o sorteio, tendo 48h para efetivá-la na Unidade Escolar, a partir do momento em que a escola acioná-lo;

Art. 21 - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, do dia de 14 a 16 de fevereiro de 2022 para pleitear vaga nas outras unidades escolares;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 22 - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 23 de dezembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, documento de identidade nº _____, responsável legal pelo candidato(a) _____ inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual **Cívico Militar Mineko Hayashida**, regulamentado pelo Edital_____/2021; venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2022.

Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguida do(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.

Relacionar documento(s) em anexo:

Laranjal do Jari/AP _____ de _____ de 2022.

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 65404018. Cód. CRC: D417BE6
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/12/2021 11:22, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1223-0007-7166

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2021-SEED



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2021-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

As reuniões preliminares ocorridas nos dias 24 e 25 de novembro de 2021, com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual Professora Marly Maria e Souza da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes no Conjunto Habitacional Macapaba que pretendem matricular seu/sua filho (a) no 1º ano do Ensino Fundamental anos iniciais na E.E. Professora Marly Maria e Souza da Silva, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 06 a 10 de janeiro de 2022 no site: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art. 2º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA.

Art. 3º - O sorteio ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2022, às 8h da manhã nas dependências da escola, será acompanhado pela Comissão de Edital Específico e terá transmissão ao vivo pelo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Canal Oficial da Secretaria de Educação e na página do facebook da escola:
<https://www.facebook.com/marly.maria.167189>.

Art. 4º – Só poderá participar do sorteio, o estudante inscrito no período de 06 a 10 de janeiro de 2022;

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - Às 8h da manhã do dia 13 de janeiro de 2022, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da comissão dando início ao sorteio;

Art. 7º - 100% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem no Conjunto Habitacional Macapaba;

Art. 8º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside no Conjunto Habitacional Macapaba, este terá a matrícula cancelada;

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais ;

Art. 10 - Após o preenchimento de todas as vagas, a escola poderá organizar uma lista de espera obedecendo a ordem do sorteio para futuras matrículas. A lista de espera não garantirá a vaga e também não isentará o responsável em fazer a matrícula em outra escola;

Art. 11 - A matrícula ocorrerá no período de 17 a 19 de janeiro de 2022, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações cópia e original pessoais e escolares do(a) estudante;

Art. 12 Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 36 senhas por turno: manhã (8h às 12h), seguindo os protocolos de biossegurança, no refeitório da escola. Em caso de não comparecimento nos dias e horários estipulados, haverá perda da vaga, estando sob



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

responsabilidade da escola disponibilizar a vaga para o candidato cadastrado na LISTA DE ESPERA;

Art. 13 - Documentos necessários para a matrícula:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável.
- c) Documentos comprobatórios de escolaridade (não obrigatório para o 1º ano);
- d) Comprovante de residência ou declaração;
- e) Cartão de vacina atualizado;
- f) 1 Foto 3x4 para estudantes novos;
- g) 1 Classificador com elástico;

Art. 14 No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

- § 1º - Será permitida a entrada de somente uma pessoa responsável pelo (a) estudante ;
- § 2º - Uso de máscara obrigatório (decreto 1880/2020–PMM);
- § 3º - Manter distância de 1,5 metros para as outras pessoas;
- § 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula .

Art. 15 - Serão destinadas 175 vagas para o 1º ano do Ensino fundamental anos iniciais, sendo 67 para estudantes oriundos da Creche Eliana Azevedo;

Art. 16 - Os pais e responsáveis dos estudantes oriundos da Creche Eliana Azevedo deverão apresentar os documentos necessários para confirmar a matrícula nos dias 04 e 05 de janeiro de 2021, nos horários de 8h às 11h e 14h às 17h. Em caso de não comparecimento nos dias e horários estipulados, haverá perda da vaga, estando sob responsabilidade da escola disponibilizar a vaga para os estudantes que participarão do sorteio;

Art. 17 - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, no período de 07 a 09 de fevereiro de 2022 para pleitear vaga nas outras unidades escolares;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 18 - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 23 de dezembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018 - GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, documento de identidade nº _____, responsável legal pelo candidato(a) _____ inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital _____/2021; venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2022.

Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguido do(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.

Relacionar documento(s) em anexo:

Macapá/AP _____ de _____ de 2022.

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 65404019. Cód. CRC: F1F403A
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/12/2021 11:23, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1223-0007-7171

RESOLUÇÃO Nº 110/2021 - CEE/AP - VISCONDE DE MAUÁ - SESI

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 110/2021-CEE/AP**

AUTORIZA A ESCOLA VISCONDE DE MAUÁ – SESI, EM MACAPÁ/AP, A REALIZAR EXAMES CLASSIFICATÓRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021, de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7431, de 02/06/2021, de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/1996;
- A Resolução nº 56/2015-CEE/AP;
- O Processo nº 058/2021-CEE/AP;
- A Análise da Assessoria Técnica/CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Escola Visconde de Mauá – SESI, EM Macapá/AP, a realizar exames classificatórios para o Ensino Fundamental anos Iniciais e Finais;

Parágrafo Único – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9394/96:

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

(....)

II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

(....)

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

- Resolução nº 56/2015-CEE/AP:

Art. 85. A Classificação pode ser realizada:

(....)

III - independente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição no ano/série/etapa adequada.

RESOLUÇÃO Nº 110/21-CEE/AP.....02

Art.86. A classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos dos educandos:

- Proceder a avaliação diagnóstica documentada pelo professor ou equipe pedagógica;
- Comunicar ao aluno maior ou ao responsável do aluno menor a respeito do processo a ser iniciado para obter deste o respectivo consentimento;
- Organizar comissão formada por docentes, técnicos e direção da escola para efetivar o processo;
- Registrar o resultado em livro ata e arquivar na pasta do educando provas e trabalhos ou outros instrumentos utilizados;
- Registrar os resultados na ficha individual e no histórico escolar do educando.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá AP, 21 de dezembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 65322052. Cód. CRC: 01D79E4
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 22/12/2021 16:28, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1223-0007-7120

RESOLUÇÃO Nº 111/2021 - CEE/AP - E.E. GENERAL AZEVEDO COSTA

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 111/2021-CEE/AP**

**CREDENCIA A ESCOLA ESTADUAL
GENERAL AZEVEDO COSTA,
LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO
DE MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A
EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº. 077/2014-CEE/AP;
- O Parecer nº. 028/2019-CEE/AP;
- A Resolução nº. 067/2019-CEE/AP;
- O Processo nº. 025/2020-CEE/AP;
- A Resolução nº. 090/2016-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual General Azevedo Costa, localizada no município de Macapá/AP, para ofertar a Educação Básica;

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 21 de dezembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 65322053. Cód. CRC: 59F8499
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 22/12/2021 16:28, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1223-0007-7123

RESOLUÇÃO Nº 112/2021 - CEE/AP - E.E. JESUS DE NAZARÉ

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 112/2021-CEE/AP****CREDENCIA A ESCOLA ESTADUAL
JESUS DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP,
PARA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº. 077/2014-CEE/AP;
- O Processo nº. 025/2020-CEE/AP;
- O Parecer nº. 028/2019-CEE/AP;
- A Resolução nº. 067/2019-CEE/AP;
- A Resolução nº. 86/2016-CEE/AP;
- A Resolução nº. 064/2018-CEE/AP;
- A Resolução nº. 065/2018-CEE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Jesus de Nazaré, localizada no município de Macapá/AP, para ofertar a Educação Básica;

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 21 de dezembro de 2021.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP**



Cód. verificador: 65325050. Cód. CRC: B626454
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 22/12/2021 17:06, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1223-0007-7124

RESOLUÇÃO Nº 113/2021 - CEE/AP - E.E. MARIA MERIAM DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 113/2021-CEE/AP**

CREDENCIA A ESCOLA ESTADUAL MARIA MERIAM DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº. 077/2014-CEE/AP;
- O Processo nº. 025/2020-CEE/AP;
- O Parecer nº. 028/2019-CEE/AP;
- A Resolução nº. 067/2019-CEE/AP;
- A Resolução nº. 062/2018-CEE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Maria Meriam dos Santos Cordeiro Fernandes, localizada no município de Macapá/AP, para ofertar a Educação Básica;

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 21 de dezembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 65322054. Cód. CRC: 16B3ADA
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 22/12/2021 16:30, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1223-0007-7125

Secretaria de Desporto e Lazer**ERRATA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER/SEDEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3342/2019, de 05 de agosto de 2019 e,

RESOLVE:

RETIFICAR o termo de Fomento nº 001/2021-SEDEL/GEA que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

6.1- 10/12/2021 A 10/05/2022

LEIA-SE:

CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

6.1- 23/08/2021 A 22/01/2022

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 23 de dezembro de 2021.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretario da SEDEL.
Decreto nº 3342/2019

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Federação Amapaense de Futebol de Salão
CPF Nº 209.930.052-68

HASH: 2021-1223-0007-7194

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 304/2021 - SETRAP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

Considerando o art. 6º, caput incisos I a VIII, § 1º, da Lei Estadual nº 2.470 de 30 de Dezembro de 2019,

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo relacionados, para Constituição do CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES-CET.

Presidente: **ANDREY DIAS DO RÊGO** (Diretor de Transportes - DT/SETRAP)

Vice Presidente: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA** (Chefe da DTTR-DT/SETRAP)

Membro Titular: **LEONARDO SANTANA DE SOUZA JUNIOR** (SEINF)

Membro Suplente: **ANNA IZABEL DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE** (SEINF)

Membro Titular: **PAULO DARTORA CARDOSO** (SETAP)

Membro Suplente: **DÉCIO SANTOS DE MELO** (SETAP)

Membro Titular: **INÁCIO MONTEIRO MACIEL** (DETRAN)

Membro Suplente: **JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR** (DETRAN)

Membro Titular: **LISÂNGELA REGINA OLIVEIRA GUIMARÃES** (MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ)

Membro Suplente: **CHARLES ALVES FERREIRA** (MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ)

Membro Titular: **TEN CEL QOPMC HELIANE BRAGA DE ALMEIDA**(POLICIA MILITAR DO AMAPÁ)

Membro Suplente: **MAJ QOPMC HELEN VANDOREN SIQUEIRA BASTOS** (POLICIA MILITAR DO AMAPÁ)

Art. 2º - O Conselho nomeado deverá cumprir o que determina a Lei nº 2470, de 30/12/2019, em todos os seus aspectos relacionados ao referido Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1223-0007-7128

Secretaria de Infraestrutura**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2020 – SEINF/GEA**

TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 011/2020 – SEINF/GEA.

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, CNPJ:

nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF e **ENGETOR LTDA – EPP**. AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 011-2020 - SEINF/GEA, para a repactuação nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 011/2020 – SEINF/GEA, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8o, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 62.000,74 (sessenta e dois mil reais e setenta e quatro centavos)**, conforme planilha Anexa ao processo nº 0038.0428.2030.0505/2021 - PROTOCOLO /SEINF.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos Programa de Trabalho – 1.15.451.0030.1042 – Natureza de Despesa – 4490.51, Fonte de Recurso 107, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00313.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Sétima do CONTRATO Nº 011/2020 – SEINF/GEA.

Macapá, 21 de dezembro de 2021.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2021-1223-0007-7122

Secretaria de Cultura

ERRATA DA PORTARIA 138/2021

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

RETIFICAR art. 1º da Portaria nº 138/2021 – SECULT, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.568, datado de 21 de dezembro de 2021, página 62, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: ...fiscal de estruturas

LEIA-SE: ... fiscal de atrações

Dê-se Ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 23 de dezembro de 2021.
EVANDRO COSTA MILHOMEN.
Secretário de Estado da Cultura.
Dec. Nº 0621/2019.

HASH: 2021-1223-0007-7142

Secretaria de Saúde

EDITAL Nº 003/2021 – COMISSÃO ELEITORAL

RESULTADO FINAL - ELEIÇÃO DAS ENTIDADES/ MOVIMENTOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ – BIÊNIO 2022/2023

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Macapá, responsável em realizar o Processo Eleitoral para preenchimento das vagas de Conselheiros(as) que irão compor o CMS/MCP no Biênio 2022/2023, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno do CMS e Regimento Eleitoral aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Macapá, **RESOLVE** divulgar a Resultado Final e Definitivo das Entidades/Movimentos Sociais com seus respectivos representantes, **ELEITAS** e as que foram chamadas através de CARTA CONVITE para compor o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Macapá, por segmento, conforme a seguir:

ENTIDADE/MOVIMENTO	
SEGMENTO USUÁRIO	
01	Associação Grupo Teatral Marco Zero – AGRUTAMZE Titular: Florentina Ferreira Araújo Suplente: Daniel Rocha da Silva
02	Associação de Mulheres do Bairro Renascer – AMBRE Titular: Luciana dos Santos Suplente: Maria Socorro Pelaes Damasceno
03	Instituto de Formação Profissional – INSTITUTO LILÁS Titular: Leila Viana do Carmo Suplente: Raimunda Edna da Silva
04	Associação dos Moradores do Retiro Ramal das Mulheres – ASMORRAM Titular: Nádia Costa da Silva Souto Suplente: Maria Jaciane da Silva Menezes
05	Sindicato Rural de Macapá – SINRURAL Titular: Liliane Ramos Taborda Suplente: Maria Assunção Giusti de Almeida
06	Fórum Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher – FOPEMAP Titular: Mary Terezinha Salles Suplente: Marinalva Menezes de Souza Silva

07	Instituto de Educação, Cultura e Ação Social – IECAS Titular: Sisaque Alício de Souza Cardoso Suplente: Samuel Alício de Souza Cardoso
08	Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação do Amapá – CAMCAP Titular: Gamaliel Alício de Souza Cardoso Suplente: Tereza de Jesus Ribeiro Inpólito

SEGMENTO TRABALHADOR	
01	Conselho Regional de Enfermagem – COREN Titular: Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel Suplente: Diego Vinícius Pacheco de Araújo
02	Conselho Regional de Farmácia – CRF Titular: Mário Cardoso Rodrigues Suplente: Dalette Ferreira Lima Costa
03	Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado do Amapá – SINTASB (CARTA-CONVITE) Titular: Josinilda Vieira da Silva Pimentel Suplente: Elza Lopes dos Santos
04	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região – CREFITO 12 (CARTA-CONVITE) Titular: Wesdensbergtom Wesley Monteiro Queiroz Suplente: Lena Carla da Silva Morais Madeira
SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR	
01	GAB/SEMSA Titular: Karlene Aguiar Lamberg Suplente: Carlos Bruno dos Santos Vaz
02	CAB/SEMSA Titular: Alexandre da Silva Barbosa Suplente: Cláudio José da Costa Júnior
03	COM/SEMSA Titular: Patrícia Kelly Côrte Santos Suplente: Célia Maria Silva Côrte
04	CVS/SEMSA Titular: Deuzane da Silva Rocha Suplente: Camila Góis de Oliveira

23 de dezembro de 2021.

MONIKE OLIVEIRA LEITE

Presidente da Comissão Eleitoral – Biênio 2022/2023

HASH: 2021-1223-0007-7203

Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2021 – SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0054.0299.0005/2021-SEAD

CONSIGNANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONSIGNATÁRIA: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** CNPJ: 90.400.888/0001-42.

Fundamentação Legal: Conforme Decreto nº 5.334, de 18 de novembro de 2015, e alterações; pelo Decreto nº 2.326, de 23 de maio de 2019; e nº 5020, de 19 de novembro de 2019; Instrução Normativa nº 001/2015, de 17 de junho de 2015 da Secretaria de Estado da Administração e demais normas legais vigentes, estabelecendo normas operacionais que viabilizem a implementação das consignações em folha de pagamento, homologado através do Parecer Jurídico nº 015/2021- PAS/PGE/SEAD.

OBJETO: Consignação de descontos em folha de pagamento dos servidores do Governo do Estado do Amapá, decorrente de empréstimo consignado aos servidores que assim autorizaram junto ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** e a Secretaria de Estado da Administração.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em **12 (doze) meses**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Suelem Amoras Távora Furtado - Secretária de Estado da Administração, pela Consignante e Rosiane Viana Chaves e Felipe Pereira da Silva, representantes legais, pela Consignatária.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2021-1223-0007-7202

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2016-SEAD/GEA – Repactuação

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0341.0010/2021-SEAD

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **J. N. DE SOUZA NETO - EPP**. CNPJ: 07.123.489/0001 - 38.

OBJETO: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objeto o reequilíbrio econômico e financeiro por repactuação de preço ao contrato nº 004/2016-SEAD/GEA, correspondente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação

e higienização, jardinagem e copeiragem, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações da SEAD, seus anexos e demais órgãos da Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o dispositivo contido do Contrato nº 004/2016-SEAD/GEA e seus aditamentos, com base legal nos termos do Decreto Federal nº 9.507/2018 e suas alterações, registro MTE AP000006/2021, IN nº 05/2017, art. 53 § 4º e art.57 e homologado através do Parecer Jurídico nº 012/2021 - PAS/PGE/SEAD.

DO VALOR: O presente valor global estimado desse Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas a repactuação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 328.325,77 (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Os efeitos financeiros decorrentes dessa repactuação vigoram a partir de 01/01/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 107, correrão a Nota de Empenho nº 2021NE00311 de 15/12/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, sendo ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente Termo de Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Suelem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e Joaquim Nunes de Souza Neto representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2021.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2021-1223-0007-7204

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 005/2021-RETIFICADA

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO

MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2.288, de 07 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0134/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, ao empreendimento **Fênix Ltda.** (Condomínio Residencial Nápoles), CNPJ nº 08.610.783/0001-37. O ponto de captação está localizado na Rodovia Salvador Diniz, s/n, Lote 10-AB, 12, 12.1, 13 e 14, Distrito da Fazendinha, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para fins de abastecimento humano, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 01

Coordenadas Geográficas:

Poço N° 01 (P1): 00°02'38,5"S/51°07'21,1"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Consumo Humano

Regime Poço nº 01:

Mês	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Vol. Diário (m³)
Jan	31	15	8,5	128,8
Fev	28	15	8,5	128,8
Mar	31	15	8,5	128,8
Abr	30	15	8,5	128,8
Mai	31	15	8,5	128,8
Jun	30	15	8,5	128,8
Jul	31	15	8,5	128,8
Ago	31	15	8,5	128,8
Set	30	15	8,5	128,8
Out	31	15	8,5	128,8
Nov	30	15	8,5	128,8
Dez	31	15	8,5	128,8

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, a contra do dia 23 de novembro de 2021.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal,

estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josiane Andreia Soares Ferreira
Secretário de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 2.288/2021

Macapá/AP, 23 de novembro de 2021.

ANEXO

Condicionantes:

1. Realizar a adequada instalação do poço, com entrada para medidor de nível, tomada d'água (saída para coletar água), instalação adequada do hidrômetro, construção de proteção do poço, que pode ser construída em concreto ou outro material e apresentar Registro Fotográfico. Prazo: **60 (trinta) dias** a contar do recebimento desta portaria;
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
4. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
8. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo

com o Art. 60, III desta mesma lei.

HASH: 2021-1223-0007-7195

PORTARIA N.º 170 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o disposto na Lei Nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020;

Considerando o art. 112, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá;

Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2017 do TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, sob a coordenação da ADIN, para elaboração do Relatório de Gestão 2021, peça integrante da prestação de contas do exercício de 2021 e subsequentes, na forma de coleta e relato integrado.

§ 1º O grupo de Trabalho será composto por servidores das seguintes unidades:

I – ADIN;

II - Unidade Financeira;

III – Unidade de Pessoal;

IV – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

V - Contratos e Convênios.

§ 2º Cada unidade indicada no parágrafo anterior será representada por um servidor:

ADIN: **Isis Pena do Couto**, matrícula 1088254, CPF 251.416.942-91

ADIN: **Vitor Cavalcante Malta**, matrícula 0969867, CPF 058.261.055-93

Coordenadoria de Tecnologia da Informação: **Rege Arllen Amorim Tavares**, matrícula 1154508, CPF 675.171.292-87

Unidade Financeira: **Graça Branco Cardoso**, matrícula 1019063, CPF 098.392.402-34

Unidade de Pessoal: **Eli de Araújo Machado**, matrícula 496383, CPF 225.977.602-78

Contratos e Convênio: **Josiane Silva do Espírito Santos**, matrícula 0965856, CPF 663.660.202-30

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º obedecerá ao cronograma estabelecido pela Decisão Normativa que será emitida pelo TCE/AP, cujo o prazo encerra em 29/04/2021 com o protocolo da entrega do Relatório de Gestão ao TCE/AP.

Art. 3º Cabe aos membros do Grupo de Trabalho controlar o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega do Relatório de Gestão, zelar pela correção e fidedignidade dos dados apresentados, bem como garantir o pleno atendimento às orientações e solicitações dispostas na Decisão Normativa do TCE/AP.

Art. 4º Essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-1223-0007-7169

PORTARIA N.º 171 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,

nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.1993.0307/2021 CLCA - SEMA, de 01 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores, **UIBIRÁ SENA DA SILVA, SUZANA CARDOSO RIBEIRO, BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA** – Analistas de Meio Ambiente, **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** – Coordenadora de Gestão de Recursos Hídricos, de Macapá-AP até ao município de Pedra Branca do Amapari, no dia 02.12.2021, onde realizaram vistoria técnica ambiental para apurar as causas da mortandade de peixes no Igarapé Silvestre (ou Xivete) e no Rio Amapari. Homologar também o deslocamento do servidor **JOSÉ MARIA FERREIRA DE ARAÚJO** - Motorista, que conduziu o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-1223-0007-7170

PUBLICIDADE



EDITAL Nº 05/2021 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.556, em 03 de dezembro de 2021, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Tornar Público o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA, conforme contido no Anexo Único deste Edital;

II – Informar aos candidatos que a indicação da situação denominada NÃO HABILITADO/ELIMINADO, constante no Anexo Único deste Edital, ocorreu em decorrência da constatação, quando da análise documental, de que o candidato não atendeu o solicitado no item 2.1.11 do Edital Nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado SEMA;

III – Informar que para o detalhamento do motivo da eliminação do candidato, poderá ser solicitado, até às 12 (doze) horas do dia 24/12/2021, por meio de requerimento assinado, anexado com documento de identificação oficial e comprovante de inscrição para o endereço eletrônico pss@sema.ap.gov.br com cópia para pss.sema@gmail.com.

Macapá/AP, 23 de dezembro de 2021.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 2288/2021



Cód. verificador: 65442478. Cód. CRC: C57BDC0
Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA** em 23/12/2021 13:20, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA Nº 01/2021
ANEXO ÚNICO

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - AGRONOMIA - AMPLA CONCORRÊNCIA									
NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	NOTA DE ESCOLARIDADE	NOTA DE QUALIFICAÇÃO	NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
MICHELLE DE MELO LIMA	650254	19/02/1988	AMA-AGRONOMIA	HABILITADO	3	10	9	22	APROVADO E CLASSIFICADO
ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	649937	06/06/1982	AMA-AGRONOMIA	HABILITADO	10	10	0	20	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA CLAUDIA MORAES E SILVA	650553	01/01/1982	AMA-AGRONOMIA	HABILITADO	1	10	7	18	APROVADO E CLASSIFICADO
ALEXANDRA SOARES DE SOUZA	650744	31/05/1994	AMA-AGRONOMIA	HABILITADO	6	10	2	18	APROVADO E CLASSIFICADO
RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	650390	13/06/1992	AMA-AGRONOMIA	HABILITADO	1	10	5	16	APROVADO
TAYLANA BENTES MANDU	650005	29/04/1993	AMA-AGRONOMIA	HABILITADO	1	10	0	11	APROVADO
ANDERSON RODRIGUES NUNES	650512	05/05/1989	AMA-AGRONOMIA	HABILITADO	4	2	4	10	APROVADO
WALDIR SOUSA DA TRINDADE	650382	18/11/1972	AMA-AGRONOMIA	HABILITADO	1	1	7	9	APROVADO
RUI CELSO COELHO PANTOJA	650482	18/03/1966	AMA-AGRONOMIA	HABILITADO	1	5	2	8	APROVADO
MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS	650261	18/05/1990	AMA-AGRONOMIA	HABILITADO	3	0	5	8	APROVADO
BÁRBARA MARIA DA CRUZ BENTO	649792	20/03/1990	AMA-AGRONOMIA	HABILITADO	4	0	1	5	APROVADO
ENEA CORREA DOS SANTOS	650494	24/10/1969	AMA-AGRONOMIA	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
RONILSON VIANA AMARAL	650692	29/07/1988	AMA-AGRONOMIA	HABILITADO	0	0	0	0	APROVADO
ANA CAROLINE DAMASCENO DA COSTA	650363	30/09/1997	AMA-AGRONOMIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ELIZABETH ROSEMEIRE MARQUES	650481	08/11/1975	AMA-AGRONOMIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
FABRICIA KELLY CABRAL MORAES	650572	14/11/1978	AMA-AGRONOMIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
GABRIELA COSTA DUARTE RIBEIRO	650352	07/09/1996	AMA-AGRONOMIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
GILDA FERREIRA PEREIRA	650540	18/10/1960	AMA-AGRONOMIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JOAO VICTOR CASAGRANDE LAZZARINI	650720	12/05/1989	AMA-AGRONOMIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LORENA KARINE GOMES NORONHA	650450	29/11/1993	AMA-AGRONOMIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARIA AURINETE DA SILVA ROCHA DE BRITO	649803	12/01/1975	AMA-AGRONOMIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MAURICIO FURTADO CAMPOS	650426	03/06/1990	AMA-AGRONOMIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MICHELE FERREIRA CAMPELO	650456	01/01/1985	AMA-AGRONOMIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
PEDRO BONIFÁCIO SABINO	650244	16/05/1969	AMA-AGRONOMIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RUY GUILHERME CORREIA	650220	25/04/1981	AMA-AGRONOMIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
SILVIANE BATISTA MIRANDA	650593	19/04/1981	AMA-AGRONOMIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
TAIS SILVA SOUSA	650409	11/06/1999	AMA-AGRONOMIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - BIOLOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA									
NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	NOTA DE ESCOLARIDADE	NOTA DE QUALIFICAÇÃO	NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
NERCY VIRGINIA RABELO FURTADO	649779	05/03/1982	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	4	10	10	24	APROVADO E CLASSIFICADO
TAMMYA DE FIGUEIREDO PANTOJA	650100	14/07/1982	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	4	10	5	19	APROVADO E CLASSIFICADO
YURYANNE CARVALHO PINTO	650710	21/01/1993	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	4	8	2	14	APROVADO E CLASSIFICADO
IVONÉS DAMASCENO LOBO	650375	08/05/1994	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	3	10	0	13	APROVADO E CLASSIFICADO
LANNA JANYNNE SOUZA REIS	650721	18/04/1994	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	10	1	12	APROVADO
TATIANE PIMENTEL DE ALMEIDA	650729	23/03/1980	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	10	0	11	APROVADO
JADDERSON JESSÉ GOMES DE CAMRGO	650317	15/11/1992	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	7	3	11	APROVADO
JESSICA CAROLINE EVANGELISTA VILHENA	650270	09/06/1988	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	8	2	0	10	APROVADO
JESSICA BARATA DA SILVA	650264	14/08/1990	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	4	3	1	8	APROVADO
NUCIA NAYARA GUEDES PAES	650357	07/03/1987	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	0	7	8	APROVADO
EDUARDO GALVÃO TEIXEIRA DE SOUZA	649808	18/02/1994	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	3	0	3	6	APROVADO
MARILENE SOUZA	650205	25/11/1991	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	0	4	5	APROVADO
ZENILDA DUTKA	650121	11/06/1982	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	3	1	0	4	APROVADO
JOELSON NUNES VIEIRA	650333	03/12/1991	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	3	0	1	4	APROVADO
PATRICIA TAVARES OLIVEIRA	650694	26/08/1996	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	3	0	1	4	APROVADO
ANDERSON LUIZ PENA DA COSTA	650489	26/12/1991	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	4	0	0	4	APROVADO
GUACIARA CRISTINA MACHADO FERREIRA	649947	20/08/1978	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	1	0	2	APROVADO
EDIVAN LIMA VARELA	650096	12/01/1986	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	0	1	2	APROVADO
ARLESON DE JESUS COELHO	649787	27/03/1987	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	0	1	2	APROVADO
KÉSIA SILVA DA CUNHA	650198	30/08/1998	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	0	1	2	APROVADO
ROSANGELA AMORIM RIBEIRO AROUXA	649950	13/10/1974	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
LUCINETE RAMOS DA PAIXAO	650089	09/05/1980	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
GERALDO OTÁVIO BIONDI FILHO	649848	07/04/1987	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
ADRIANI LEMOS CARVALHO	649806	05/11/1991	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
JAMES SIQUEIRA PEREIRA	650252	06/04/1996	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
ADRIA PARAFITA SANTIAGO	650283	16/12/1994	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ADRIANE DA SILVA FORMIGOSA	650693	07/09/1994	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ADRIANE ZANIN	650312	09/01/1971	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

ALANA DAS NEVES TEIXEIRA	650054	29/08/1996	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ALEXANDRE FELIPE RAIMUNDO MISSASSI	650739	17/08/1991	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
AMANDA LIMA DA SILVA	650045	07/02/1998	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ANELISE BAPTISTA DA SILVA	650523	26/07/1988	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
BEATRIZ DE OLIVEIRA ALBARADO	650652	28/08/1993	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
BRENO WILLIAM BATISTA NERY	650629	11/08/1982	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
BRUNA DAVID BRITO	650216	16/04/1983	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA	649854	11/09/1998	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
CASSIA BARROS DOS SANTOS	649889	11/12/1983	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
CASSIA CRISTINE COSTA PEREIRA	650163	29/12/1993	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
CLARA DE SENA COSTA	650722	18/09/1995	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
CLAUDIA AMARAL LEAL	650365	05/07/1994	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
CLEICE CRISTINNY MAGALHAES GOMES	650467	22/04/1996	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
CLEILIANA PINHEIRO FREITAS	650605	15/11/1991	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
CRISTIANE AZEVEDO GONÇALVES	650315	15/01/1975	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DANIELE MARAVILHA SANTIS LOPES	650364	09/06/1985	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DANILO PELAES DE ALMEIDA	649833	02/08/1990	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DAYSE SWELLEN DA SILVA FERREIRA	650166	11/09/1986	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DELANE ROCHELE DANTAS DA SILVA	650463	21/11/1983	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DENILSON SILVA DA CONCEIÇÃO	650240	22/07/1994	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DYERLIS OLIVEIRA PINHEIRO	650583	01/05/1991	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
EDNALDA BRASIL MARTINS	649750	18/08/1992	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ELIANE PEREIRA DE ALMEIDA NUNES	649833	01/12/1986	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ERONILDA BRITO SARMENTO AMORAS	650201	16/07/1973	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
FRANCICLEI FREITAS DA SILVA	650135	03/10/1983	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
FRANCISCA LEILIANE REGO DA SILVA	650471	17/12/1985	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
FRANCISDALVA SILVEIRA DOS SANTOS	650087	27/03/1991	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
FABIO FERREIRA	649785	12/12/1991	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
GISLANY REIS DE MORAES	650243	12/03/1999	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
GLAUCIA DE SOUZA MODESTO FILOCREAO	650468	19/07/1986	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
IRACY MAIANY NUNES SOARES	650031	05/09/1996	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ISRAEL EGÍDIO ARAÚJO GUEDES	650687	07/12/1990	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
IVAN SILVA DOS SANTOS FILHO	649844	06/08/1988	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
IVANETE LIMA E SILVA	650274	18/09/1983	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JACKSON MARCELO GAYA CORREA	650321	08/06/1994	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JACKSON MARINHO FERREIRA	650680	10/07/1994	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JARDEL PACHECO QUEIROZ	650760	09/04/1995	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JOAKELIS DE OLIVEIRA	649898	20/01/1990	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JOANDRO PANDILHA DOS SANTOS	650457	18/10/1992	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JOIANNE DE SOUZA MAFRA	650462	01/01/1988	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JOSE LUCIO DANTAS	650094	31/10/1961	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JUCILENE ARAUJO CHAGAS	650314	29/03/1973	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JULIANNE GOES DE MIRANDA	650531	30/11/1992	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	650388	14/05/1991	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
KENNEDY RODRIGUES DA CRUZ	649888	07/08/1989	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
KEROLEN CAMILA ESPIRITO SANTO FIGUEIREDO	650460	07/12/1993	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
KLISZILLA PAULA AVILA	650749	06/03/1984	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LANA PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	649811	09/01/1979	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LARISSA SOUZA AMARAL	650525	18/05/1989	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LEILANE GONÇALVES VILELA	650368	25/09/1986	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LENA LAISE RIBEIRO DE SOUSA	650522	13/02/1998	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LIENNE SILVEIRA DE MORAES	650446	13/02/1984	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LUCELIA LOPES DA MOTA	650235	13/12/1987	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LUNNA PHABLYTTA SANDIM BENJAMIN	650221	06/02/1987	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LÍGIA CARVALHO DIAS OLIVEIRA	650504	26/05/1991	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARCELA ETIENE DE ARAUJO VIEIRA	650354	26/11/1988	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARCELLA CRISTINA EVER DE ALMEIDA	650695	20/09/1987	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARCELO LUIS MARKENDORF	650459	03/03/1975	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARCIA DE NAZARE RIBEIRO FARIAS	649921	16/05/1985	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARCOSSOEL SANTANA DE OLIVEIRA	650271	07/09/1983	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARIA HELENA DOS SANTOS COSTA	650136	17/08/1982	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARINA PERES BARBOSA MELO	650541	09/05/1990	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
NADINNE NASCIMENTO SAID	650355	27/12/1984	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
NAIANE MATOS FERREIRA	650360	28/01/1993	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
NATALIA ALVES DA SILVA	649838	10/01/1997	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
NATALIA DOS SANTOS FERREIRA	650697	21/05/1992	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
NATANGILSON MORAES SERRA	650465	25/12/1994	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
NAZIEL SANTOS DE SOUZA	649783	26/02/1974	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
NELSON KULKAMP	650458	12/07/1976	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
NEURACY NUNES DE ALMEIDA	650015	08/01/1981	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
NEURIZETE PANTOJA COELHO	650266	29/04/1985	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
PAMELA KETRYA BARREIROS BAKER	650187	31/05/1992	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RAIMUNDO ROSEMIRO DE JESUS BAIA	650556	28/09/1992	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

REGIANE DA SILVA GOMES	650736	06/04/1982	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RICARDO MACEDO DO NASCIMENTO	650598	19/06/1994	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ROGÉRIO LUZ DOS SANTOS	649801	10/01/1998	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ROSEANDELA DOS SANTOS ALMEIDA	650001	11/03/1995	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
SACHA GONZAGA E SILVA	650617	11/09/1996	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
SAULO MENESES SILVESTRE DE SOUSA	650429	15/06/1992	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
SILDERSON FERREIRA CARDOSO	650401	14/07/1992	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
SUELIQUE DE SOUZA QUEIROZ	650232	12/09/1986	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
SUILAN FERNANDA MIRANDA DE SOUZA	649846	11/06/1990	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
TAIGUA CORREA PEREIRA	650606	13/11/1990	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
TAINA SILVA DA ROCHA	650327	18/05/1994	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
TAINÁ LOBATO VANZELER	650176	11/04/1995	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
TAINÁ MADALENA OLIVEIRA DE MORAIS	650029	13/01/1994	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
THAIS SOUZA DO LIVRAMENTO	650142	17/03/1992	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
THAISE SANTIAGO DE SOUZA	650075	16/06/1985	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS	650577	31/03/1996	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
VALDIRENE DE OLIVEIRA FERREIRA	650164	08/02/1990	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
VALERIA MACEDO LOBATO	650395	29/08/1994	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
WALMYR ALBERTO COSTA SANTOS JUNIOR	650475	01/02/1985	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
YURI BRENO DA SILVA E SILVA	649959	06/09/1992	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
YURI NASCIMENTO DO NASCIMENTO	650424	01/06/1991	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ÉRICA DE SOUZA MÓDENA	650723	23/02/1979	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - BIOLOGIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	NOTA DE ESCOLARIDADE	NOTA DE QUALIFICAÇÃO	NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
JHONE JEFFERSON DUARTE DE ARAUJO	650234	25/04/1988	AMA-BIOLOGIA	HABILITADO	1	10	2	13	APROVADO E CLASSIFICADO
CLEIDE DA SILVA SANTOS	650677	10/10/1977	AMA-BIOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA AMBIENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	NOTA DE ESCOLARIDADE	NOTA DE QUALIFICAÇÃO	NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
ARIANA SILVA SOUSA	650626	23/11/1990	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	5	7	6	18	APROVADO E CLASSIFICADO
GISELLA FABRICIA DA SILVA CASTRO	650342	24/05/1992	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	1	10	2	13	APROVADO E CLASSIFICADO
GEREMY CARLOS FREITAS	649992	07/04/1986	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	4	9	0	13	APROVADO
MARCIA DA SILVA COSTA	650012	01/11/1995	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	6	5	0	11	APROVADO
GILBERTO MILHOMEM MARINHO FILHO	650461	03/03/1988	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	4	0	7	11	APROVADO
ELIZEU COSTA VASCONCELOS	650698	15/11/1992	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	8	1	1	10	APROVADO
MARCUS VINICIUS DE CARVALHO PALHETA	650625	25/01/1985	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	1	1	7	9	APROVADO
CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	650439	05/01/1999	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	1	7	0	8	APROVADO
MATHEUS DIAS DE AVIZ	650452	27/08/1997	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	1	4	0	5	APROVADO
OSVALDO BRIGIDO CORRÊA NETO	650549	04/10/1991	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	1	3	0	4	APROVADO
RUTILENE LIMA DE MORAES	650403	31/01/1988	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	HABILITADO	0	-	-	0	ELIMINADO
ANA CAROLINE DANTAS PRADO	650178	05/05/1995	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ANA LAURA PINHEIRO RUIVO MONTEIRO	650537	30/03/1993	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ANA VITÓRIA RIBEIRO BEZERRA	650072	06/07/1975	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ANDRE BACELAR RODRIGUES	649890	18/01/1994	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DANIELE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	650491	27/04/1990	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DANIELLE STEFFANE DA SILVA	650567	08/09/1998	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DAIANA CRISTINA DE MELO DA SILVA	649809	03/06/1994	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ELIVANIA SILVA DE ABREU	650253	20/12/1986	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
GABRIEL DA SILVEIRA PICANÇO	650661	03/07/1996	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LIBNA GOMES FERNANDES	650047	30/07/1998	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MADSON MARILLO DOS SANTOS PINGARILHO	650509	30/11/1972	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARIA DO ROSÁRIO ALVES	649894	01/10/1977	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARIA IZABEL SARAIVA VASCONCELOS	649866	23/04/1971	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MAXWELL MOREIRA BAIA	649827	28/02/1996	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MAYARA SOARES CAMPOS	650591	01/09/1989	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
NATÁLIA BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	650428	21/12/1993	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
PAULA JOSIANE LOD MONTEIRO	650730	26/02/1997	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
PEDRO HENRIQUE SOUZA LEAO	650495	25/04/1993	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RENATA D ALMEIDA CAMPOS	650127	03/12/1992	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
TRICIA SANTOS PALHETA	650103	07/07/1986	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
VANUZIA PIMENTEL DAS CHAGAS	650154	19/10/1983	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA CIVIL - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	NOTA DE ESCOLARIDADE	NOTA DE QUALIFICAÇÃO	NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
ALEX GEMAQUE DA SILVA	649867	19/08/1974	AMA-ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO	3	1	10	14	APROVADO E CLASSIFICADO
NEI SOUZA	649900	25/09/1993	AMA-ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO	1	10	0	11	APROVADO E CLASSIFICADO

MARCIO MORALES DE SOUZA	650295	01/05/1976	AMA-ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO	1	0	10	11	APROVADO E CLASSIFICADO
VANILZA RODRIGUES BRASIL MORALES DE SOUZA	650297	28/03/1980	AMA-ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO	3	0	8	11	APROVADO
MERCIA NAIR PICAÑO TORRINHA	649989	15/08/1977	AMA-ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO	3	0	7	10	APROVADO
DELTON CANDIDO ARANHA	650385	24/01/1978	AMA-ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO	1	6	1	8	APROVADO
FERNANDA IZABELLE ALENCAR DOS SANTOS	650141	20/04/1999	AMA-ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO	1	3	2	6	APROVADO
ALAN PIMENTA DA COSTA	650126	02/10/1980	AMA-ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO	1	4	0	5	APROVADO
MARCOS VINICIUS MORAES DE ARAÚJO	650098	01/12/1984	AMA-ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO	1	1	0	2	APROVADO
RODRIGO BRUNNO SILVA DA TRINDADE	650080	01/09/1989	AMA-ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
GABRIELA ALMEIDA RODRIGUES	650431	10/11/1996	AMA-ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
RICHARDSON DE CARVALHO CORRÊA	650280	12/02/1997	AMA-ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
LUIZ FERNANDO TAVARES RAMOS	650037	16/03/1998	AMA-ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
LUCAS SANTOS SERRÃO	650337	05/06/1998	AMA-ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
ALINE CRISTINA DA PAIXAO SOUSA	650425	29/10/1998	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
AZAEI MONTEIRO ALMEIDA	650273	25/02/1993	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
FERNANDA DE MELO SOARES	649776	31/03/1999	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
FLAVIA DA SILVA MARTINS LIMA	649985	18/12/1981	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
GABRIEL BALDEZ MEIRELES	650645	26/01/1996	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
GIOVANI DOS SANTOS COSTA	650631	29/12/1982	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
IAN VICTOR CRUZ NERY	650107	24/06/1996	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
IZALEAN DE JESUS LIMA	650275	12/06/1985	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JOSÉ WALTER DE MORAIS CUNHA JUNIOR	650595	01/11/1995	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LUCAS PRESSELE CARDOSO DOS SANTOS	650242	05/07/1997	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MAC DONALD LIMA DE PAULA	649748	01/01/1982	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MATEUS MACHADO PELAES	650480	01/10/1998	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO	650508	14/01/1998	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RANIERY FERNANDO PINHEIRO NUNES	650287	02/08/1984	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
REINALDO MELO DE OLIVEIRA	649904	15/05/1980	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RODRIGO LOPES CABRAL DE CASTRO	650219	07/09/1992	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
SAVIO RAMON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	650069	19/11/1996	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
TAYANNE NADINE DA COSTA SANTOS	650022	18/02/1997	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
VINICIUS CORREA CARNEIRO	650559	18/10/1975	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
WILKERSON DA SILVA LIMA	650562	18/01/1996	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
YAN LENO RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	650660	08/11/1993	AMA-ENGENHARIA CIVIL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA DE MINAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	NOTA DE ESCOLARIDADE	NOTA DE QUALIFICAÇÃO	NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
RENATO SHIKAMA	649951	15/11/1945	AMA-ENGENHARIA DE MINAS	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA DE PESCA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	NOTA DE ESCOLARIDADE	NOTA DE QUALIFICAÇÃO	NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA	650331	29/03/1988	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	HABILITADO	8	5	7	20	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO	650349	26/10/1988	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	HABILITADO	1	10	6	17	APROVADO E CLASSIFICADO
LUCIANE MARÇAL OLIVEIRA ROCHA	650659	01/03/1994	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	HABILITADO	4	10	2	16	APROVADO E CLASSIFICADO
WAGNER CESAR ROSA DOS SANTOS	650172	01/12/1980	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	HABILITADO	4	2	5	11	APROVADO E CLASSIFICADO
DANIELA DE ABREU CARDOSO	650304	27/12/1994	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	HABILITADO	1	9	0	10	APROVADO
JANAYNA GALVAO DE ARAUJO	649821	05/07/1990	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	HABILITADO	6	2	0	8	APROVADO
ALEXANDRE RENATO PINTO BRASILIENSE	650443	31/08/1992	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	HABILITADO	4	0	2	6	APROVADO
ALAN NASCIMENTO VILHENA	650469	08/09/1993	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	HABILITADO	1	4	0	5	APROVADO
FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS LIMA	650298	04/04/1987	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	HABILITADO	4	1	0	5	APROVADO
GLEUCIANE SARMENTO DA SILVA	649790	12/03/1989	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
ANTONIELSON SILVA CASTELO	649805	07/06/1983	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ARLON JOSE DOS SANTOS DIAS	650257	06/11/1992	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DANIEL DA SILVA LADISLAU	650380	14/11/1989	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DIEGO RANGEL DA SILVA	650383	17/04/1989	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DIOGLE FARIAS PEREIRA	650548	17/09/1992	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ERICK PATRICK DOS ANJOS VILHENA	649902	20/08/1993	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
FRANCILEIA DIAS MONTEIRO	650483	04/10/1995	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
FRANCKSON FREITAS CAMARÃO	650682	12/07/1985	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
GLAUCE GISELLA GOMES GURJÃO	649769	23/04/1990	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
HILBERNEAU DE HOLANDA BESSA NETO	649780	08/02/1968	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JOÃO ALACY DOS SANTOS TRINDADE	649773	20/10/1957	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LAINA VASCOCELOS RODRIGUES	649886	29/10/1994	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LUCÉLIA SANTOS FONSECA	649829	21/10/1982	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARINA FEITOSA CARVALHO	650447	19/03/1990	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
SORAIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	649817	15/08/1983	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
SORAYA MONTEIRO AMARAL	650214	04/09/1990	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
TAINA MARTINS DE CARVALHO	650417	20/03/1994	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
WILLIAM FELIX BORGES	650013	28/12/1993	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

YAGO ALVES ESTEVES	650596	08/08/1995	AMA-ENGENHARIA DE PESCA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
--------------------	--------	------------	-------------------------	----------------	---	---	---	---	-----------

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA FLORESTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	NOTA DE ESCOLARIDADE	NOTA DE QUALIFICAÇÃO	NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
SIMONE DAMASCENO DE ARAÚJO	649813	27/11/1980	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	3	10	10	23	APROVADO E CLASSIFICADO
BIANCA CHAVES MARCUARTU	650588	07/12/1990	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	3	10	7	20	APROVADO E CLASSIFICADO
DÁCIO FERREIRA BRASIL JÚNIOR	649814	15/05/1979	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	3	10	4	17	APROVADO E CLASSIFICADO
MANUELA BRASIL CAVALCANTE	650607	07/02/1995	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	3	10	4	17	APROVADO E CLASSIFICADO
ALDINE LUIZA PEREIRA BAIA	650386	20/11/1990	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	4	10	2	16	APROVADO E CLASSIFICADO
YASMIM DE ANDRADE RAMOS	650701	08/11/1992	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	4	10	1	15	APROVADO
RAIMUNDO SIMON DA FRANÇA SILVA	649973	25/03/1986	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	3	9	3	15	APROVADO
JOSE CARLOS DAMASCENO	650249	07/03/1962	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	1	4	10	15	APROVADO
RAQUEL DA SILVA BANDEIRA	650686	17/12/1988	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	3	10	1	14	APROVADO
CLEIBIANE DA SILVA MARTINS	650377	09/09/1994	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	4	10	0	14	APROVADO
BRUNO COSTA DO ROSÁRIO	650668	19/10/1994	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	4	10	0	14	APROVADO
DAYANE NATHÁLIA BARBOSA PASTANA	649789	19/05/1996	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	4	10	0	14	APROVADO
ORIMAX MONTEIRO CRUZ	650544	20/02/1986	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	3	9	2	14	APROVADO
SANDRA ALVES FELIZARDO	650307	21/03/1985	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	3	10	0	13	APROVADO
ADELSON ROCHA DANTAS	649810	03/01/1988	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	8	4	1	13	APROVADO
ROBSON CARMO LIMA	649807	10/12/1984	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	8	0	5	13	APROVADO
ANA LUIZA DE SOUSA COSTA	650551	29/09/1996	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	1	10	1	12	APROVADO
DOUGLAS VALENTE DE OLIVEIRA	650348	10/03/1996	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	2	10	0	12	APROVADO
CAIO SERGIO SILVA DOS ANJOS	650438	12/07/1993	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	1	10	0	11	APROVADO
CAROLINE DA CRUZ VASCONCELOS	649880	07/01/1992	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	4	6	0	10	APROVADO
RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA	650233	01/07/1994	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	4	6	0	10	APROVADO
DANILO LUCAS DA FONSECA LACERDA	650610	12/06/1989	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	1	2	5	8	APROVADO
ELIZABETE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	650528	04/12/1993	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	1	3	2	6	APROVADO
LENIZE MARINA CORDEIRO	650256	22/05/1969	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	1	1	4	6	APROVADO
RUBIENE NETO SOARES	649784	06/09/1993	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	1	3	0	4	APROVADO
JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	649918	01/07/1991	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	1	0	3	4	APROVADO
TALINE DE LIMA SILVA	650318	24/06/1991	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	4	0	0	4	APROVADO
CRISTIANE MARCIA DE SENA DA SILVA	650116	17/02/1976	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	1	0	1	2	APROVADO
ODILON DA SILVA CASTRO	649768	17/11/1982	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
PAULO SANDRES DE OLIVEIRA NETO	650485	16/02/1989	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
PEDRO CÁSSIO DA SILVA PANTOJA	650633	15/03/1994	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
MURILO EMANOEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	650303	16/12/1994	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	0	-	-	0	ELIMINADO
ADÉLIA ALEXANDRA DA SILVA GONÇALVES	650630	02/09/1994	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
AILSON PICANÇO DE SOUSA CORRÊA	650340	29/08/1965	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ALAN KELSON BARRETO DA SILVA	650268	20/05/1976	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ALCINEIA MIRANDA CAMPOS	650422	06/09/1983	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ALLECSANDRO CARVALHO LACERDA	650387	18/12/1990	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	650665	09/03/1995	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ANDRE LUIZ SILVA MONTEIRO	649903	07/09/1974	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ANDRE TAVARES DE JESUS	649799	24/03/1993	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ANTONIO CARLOS PRAZERES DOS SANTOS	650502	01/11/1965	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
BRUNA BANDEIRA DE FREITAS	650703	11/05/1995	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
BRUNA NICOLE FERREIRA DA SILVA	650516	04/08/1990	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
BRUNO COSTA SANTOS	650691	06/05/1996	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
CAMILA BRANDÃO DA SILVA	650464	02/07/1992	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
CARLA BARROS DA SILVA	650225	06/05/1990	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
CRYSLENE DA COSTA FURTADO	650538	01/07/1992	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DHIMITRIUS NEVES PARAGUASSU SMITH DE OLIVEIRA	650379	22/09/1993	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DJALMA BARROS TAVARES JUNIOR	650237	15/10/1993	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
EDIGLEI GOMES RODRIGUES	650678	14/07/1984	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ELYSSON DUARTE DA SILVA	650510	19/06/1987	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
FÁBIO LACERDA JUCÁ	649788	14/08/1993	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
GLEICY DURAES PANTOJA	650648	31/12/1980	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
HELLEN CRISTINA DA SILVA	650122	16/09/1991	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
IGOR DE OLIVEIRA VITAL	650704	06/09/1979	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
INI PALHETA DA SILVA	649948	24/10/1987	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
IRMAEL PINTO FRAZÃO	650217	24/11/1985	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
IZAN PAULO CONCEIÇÃO MORAES	649775	16/01/1996	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JAIR PALMERIN CAVALCANTE	650199	26/07/1984	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JORGE LIMA DOS SANTOS	650449	07/02/1986	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JOSÉ MARIA ALMEIDA DELGADO	649945	18/10/1993	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JOCYRENE DE JESUS SANTOS	649818	17/05/1982	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JUNIA NORMA ISACKSON MEDEIROS	650627	17/03/1983	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	649943	30/10/1994	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LILIAM MORAES DE SOUZA	650263	08/06/1987	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MAIARA SABRINE MARTINS DE SOUZA	650454	09/04/1989	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

MANOEL DA SILVA CARDOSO JUNIOR	650399	10/05/1995	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARCOS BRENNO PIMENTEL DE CATRO	650412	31/10/1993	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE SOUSA	650408	23/05/1987	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARLENE SARAIVA DA SILVA	650381	17/07/1965	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MAYARA LEITE DE AMORIM	649901	26/05/1996	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MICHELLE VASCONCELOS CORDEIRO	650561	19/10/1993	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
PEDRO HENRIQUE LOBATO BEZERRA	649819	23/04/1996	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RAFAEL VIEIRA ANJOS	650396	19/06/1989	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RENAN MENDES SANTOS	650432	01/04/1997	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RODRIGO MATHAUS BRANCO DOS SANTOS SOUZA	649979	11/07/1993	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
SEBASTIÃO CHAVES FAVACHO	650496	20/01/1984	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
SUSANE DA SILVA ROCHA	650306	21/04/1981	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
TAILON EMMANUEL DA CRUZ PINHEIRO	650101	31/12/1995	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
THAMIRES OLIVEIRA GOMES	650397	19/05/2009	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
VANESSA MARIA SILVA DA CRUZ	650336	11/03/1993	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
VANESSA SILVA DOS SANTOS	649982	21/07/1983	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
VITORIA PARAENSE COELHO	650575	28/07/1998	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
EDER VICTOR OERIAS LEITE	650624	05/11/1990	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA FLORESTAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	NOTA DE ESCOLARIDADE	NOTA DE QUALIFICAÇÃO	NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
HENRIQUE NOVAIS RODRIGUES	649749	26/04/1994	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	HABILITADO	1	0	1	2	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCUS VINICIUS GOUVEA QUINTAS FILHO	649911	21/10/1994	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA QUÍMICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	NOTA DE ESCOLARIDADE	NOTA DE QUALIFICAÇÃO	NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA	650269	12/03/1971	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	HABILITADO	1	0	10	11	APROVADO E CLASSIFICADO
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	649999	01/08/1987	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	HABILITADO	4	0	3	7	APROVADO E CLASSIFICADO
AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA	649997	12/07/1992	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	HABILITADO	4	0	2	6	APROVADO E CLASSIFICADO
ELLAINÉ CRISTINIE GOMES E SILVA	650007	19/04/1992	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	HABILITADO	1	0	0	1	APROVADO
ALINE DE DEUS CAMELO BRITO	649957	14/12/1984	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
CARLY KATHLEEN PIRES MOREIRA	650285	17/06/1992	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DANAY ROSA DUPEYRON MARTELL	650048	30/08/1978	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ENZO VITOR FEIO RODRIGUES	649852	11/03/1997	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ERICH POTRICH	650478	07/09/1990	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
GERSON REGINALDO MARQUES	650367	10/06/1973	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXÃO	650291	06/01/1999	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JOÃO ANTÔNIO PESSOA DA SILVA	650611	19/03/1993	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LARISSA CRISTINA GUEDES COELHO MARINHO	649800	08/10/1990	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LUCAS FERNANDO SANTOS DE JESUS	650734	19/06/1992	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MANOEL JOSE PAIXÃO NETO	650276	17/10/1997	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MICHELL GLEISON SALES CARDOSO	650761	31/05/1995	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MIRELE DOS SANTOS BISPO	650543	11/04/1992	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
NAYARA VILHENA AGUIAR	650706	06/05/1993	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES	650112	13/02/1993	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RUAN LUCAS SILVEIRA DE FREITAS	649798	13/03/1996	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
VANESKA AMEE PARANHOS DE ARAÚJO	650707	28/02/1994	AMA-ENGENHARIA QUÍMICA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA SANITÁRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	NOTA DE ESCOLARIDADE	NOTA DE QUALIFICAÇÃO	NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
ICARO ADOLPHO ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO	650358	05/04/1993	AMA-ENGENHARIA SANITÁRIA	HABILITADO	3	10	4	17	APROVADO E CLASSIFICADO
GUSTAVO NEVES SILVA	650663	09/09/1985	AMA-ENGENHARIA SANITÁRIA	HABILITADO	5	10	2	17	APROVADO E CLASSIFICADO
FABIANE MIRANDA DA SILVA	650667	21/01/1996	AMA-ENGENHARIA SANITÁRIA	HABILITADO	4	8	2	14	APROVADO E CLASSIFICADO
RAIANE FERREIRA SILVA	650507	26/03/1998	AMA-ENGENHARIA SANITÁRIA	HABILITADO	1	10	0	11	APROVADO
FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS ARAUJO	650670	21/06/1989	AMA-ENGENHARIA SANITÁRIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
KARYNA STEFFAME DA SILVA	650369	30/01/1997	AMA-ENGENHARIA SANITÁRIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MAURILO ANDRÉ DA CUNHA ASSUNÇÃO	650183	30/11/1970	AMA-ENGENHARIA SANITÁRIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RAFAELLA FURTADO BATISTA	650639	01/06/1993	AMA-ENGENHARIA SANITÁRIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ROBERTO MARCIO SILVEIRA JÚNIOR	650651	27/11/1991	AMA-ENGENHARIA SANITÁRIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - GEOLOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	NOTA DE ESCOLARIDADE	NOTA DE QUALIFICAÇÃO	NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
ELANE SAMPAIO DE SOUSA	650404	23/03/1993	AMA-GEOLOGIA	HABILITADO	6	10	2	18	APROVADO E CLASSIFICADO

MARCELA DA SILVA SANTOS	650584	12/03/1990	AMA-GEOLOGIA	HABILITADO	4	10	3	17	APROVADO E CLASSIFICADO
INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO	650148	27/04/1989	AMA-GEOLOGIA	HABILITADO	4	10	0	14	APROVADO E CLASSIFICADO
WILKSON JARDIM FREIRE	650230	24/08/1981	AMA-GEOLOGIA	HABILITADO	1	5	3	9	APROVADO
CLAUDIO SILVA AMORIM	650419	18/12/1973	AMA-GEOLOGIA	HABILITADO	1	4	3	8	APROVADO
DANIELLE DE SOUZA BRAGA	649841	09/05/1997	AMA-GEOLOGIA	HABILITADO	1	4	0	5	APROVADO
ADRIANO GOMES MORAIS DE OLIVEIRA	649855	20/12/1993	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ANTONIO LUIS BORGES COTRIM	650158	02/08/1954	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ARIANE FELIX COELHO AZEVEDO	650615	25/07/1992	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	650106	16/06/1987	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DEBORA KALLYNNE ALVES DANTAS DE MEDEIROS	650623	03/01/1991	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DEBORA SORAYA SOARES DE AGUIAR	650202	13/06/1988	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ELIELTOM SOUSA DA SILVA	650487	01/10/1933	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
ERICA DELF STORK	650497	16/04/1993	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
GÉSSICA HAIRA MARINS FREITAS	649877	21/10/1991	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
KARINA LÍVIA RIBEIRO VIEIRA	650614	26/03/1979	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LUAN ALEXANDRE MARTINS DE SOUSA	650709	17/04/1989	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LUCAS PEREIRA DA SILVA	650411	01/02/1997	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
MARCELE SIEGERT GOETZKE	650083	20/01/1995	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RAFAELA DA SILVA SOUSA	649897	17/02/1999	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RENAN DA SILVA FEITOSA	650601	06/02/1987	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
THIAGO CARVALHO DE CASTRO	650634	18/12/1986	AMA-GEOLOGIA	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO - AMPLA CONCORRÊNCIA									
NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	NOTA DE ESCOLARIDADE	NOTA DE QUALIFICAÇÃO	NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
MARILENE DO SOCORRO PERNA SANCHES	650423	23/07/1988	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	HABILITADO	3	6	4	13	APROVADO E CLASSIFICADO
ANDERSON ARAUJO DA SILVA	650641	02/05/1992	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	HABILITADO	3	1	4	8	APROVADO E CLASSIFICADO
DÁRIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	650319	05/09/1993	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	HABILITADO	3	3	1	7	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA	649964	01/11/1974	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	HABILITADO	3	3	0	6	APROVADO E CLASSIFICADO
PEDRO RAMOS DA CONCEICAO NETO	650622	30/05/1989	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	HABILITADO	3	0	0	3	APROVADO
GLENDA KELY DE ARAÚJO SANTANA	650560	29/09/1994	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	HABILITADO	3	0	0	3	APROVADO
PRISCILA NAZARE DE FREITAS BRITO	650552	12/10/1986	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	HABILITADO	1	-	-	1	ELIMINADO
BRUNO BORGES SANTOS	650714	25/12/1994	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
CARLA MONTENEGRO ALCANTARA DE SOUZA LOPES	650555	01/08/1983	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
DANIELE ALENCAR GONÇALVES	650299	28/05/1994	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
FABIANO SERRA PENA	650599	27/07/1975	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
HANNA FLÁVIA BEZERRA LIMA	650558	23/11/1999	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JOSÉ MARIA DARMASCIA RODRIGUES	650325	01/11/1957	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
JOÃO VÍCTOR GUALBERTO DA SILVA	650040	16/09/1984	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LEANRAYLA DOS SANTOS PEREIRA	649820	05/04/1990	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
LUCILA MARIA DOS SANTOS SILVA	650059	05/05/1988	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RENATA SILVA ALMEIDA	650608	10/01/1984	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
RONIELLI CHAVES LOBATO	649883	21/05/1983	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO
SABRINA SANTOS FURTADO	650589	21/08/1995	EGOT-ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	NÃO HABILITADO	-	-	-	-	ELIMINADO

ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	NOTA DE ESCOLARIDADE	NOTA DE QUALIFICAÇÃO	NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO

EXTRATO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ 2021 - 2030

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ 2021 - 2030

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
Antônio Waldez Góes da Silva

SECRETÁRIO INTERINA DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE
Josiane Andréia Soares Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE
Internet: www.sema.ap.gov.br

Estrutura Técnico-Administrativa

Diretoria de Controle Ambiental	Josiane Andréia Soares Ferreira
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental	
Chefe de Gabinete	Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho
Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Isis Pena do Couto
Assessoria de Controle Interno	Dienne Cristina Brito da Silva Leite
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização	Mario Sérgio dos Santos Ribeiro
Coordenadoria Administrativa Financeira	Tabita Luz dos Santos da Trindade
Coordenadoria de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais	Bergllyn Gonçalves de Castro
Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental	Janira Damasceno de Lima
Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental	André Luis Souza Marques de Carvalho
Coordenadoria de Geoprocessamento	Patrick Silveira Farias
Coordenadoria de Estudos, Educação Ambiental e Acervo	Airá Pereira Santana

Coordenadoria de Captação de Recursos e Gestão de Projetos e Programas	Ana Claudia Machado de Souza
Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade	Euryandro Ribeiro Costa
Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos	Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Coordenadoria para Clima e Serviços Ambientais	Luiza Prestes de Souza
Coordenadoria de Gestão Estadual da Florestal	Marcos Renato Dantas de Almeida
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gustavo Santos Pantoja

MODERAÇÃO

MODERADOR
Sérgio Cordioli

REVISÃO DE TEXTO

Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar o planejamento estratégico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá, desenvolvido em ambiente virtual, por meio de um conjunto de reuniões técnicas realizadas entre os meses de junho e setembro de 2020. Procurando fortalecer a visão sistêmica, construiu-se o planejamento de forma participativa.

O plano contou com a coordenação metodológica externa, na execução do roteiro metodológico voltado à construção conjunta do plano estratégico, fundamentado nos princípios da participação, conhecimento endógeno e no “aprender fazendo”. O processo de planejamento contou com o apoio financeiro da Green Climate Fund - GCF e execução da Conservação Internacional - CI por meio do Projeto “Florestas pelo Clima – Sistema Jurisdicional de Serviços Ambientais e REDD+ do Amapá”.

O Plano Estratégico construído deve ser visto como um conjunto de iniciativas estratégicas relacionadas, integradas e interdependentes inseridos na política organizacional da Sema/AP, que resumem os direcionadores estratégicos que serão executados no período 2021 - 2030. A escolha do horizonte temporal levou em consideração a revisão do PPA de 2020-2023, ocorrida em 2021, que pode ser orientada pelo planejamento construído em 2020. Permitirá ainda subsidiar a construção do PPA em 2023, para o período de 2024-2027 e após a revisão do Planejamento de cinco anos, a ocorrer em 2026, permitirá subsidiar a construção do PPA 2028-2031.

O horizonte temporal também leva em consideração que estruturas organizacionais direcionadas a gestão de recursos naturais tem maior dificuldade de implantar mudanças significativas na sociedade e orientar políticas públicas que se efetivem na manutenção dos ambientes existentes. Além disso, levou-se em consideração ainda, o horizonte temporal das metas dos ODS's – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que tem como data definida o horizonte temporal de 2030 e é utilizada como um dos parâmetros norteadores das políticas estadual.

Ao todo, foram propostos doze resultados estratégicos caracterizados por 59 iniciativas estratégicas integradas, interdependentes e complementares, orientada pelo objetivo do plano. Será fundamental observar a importância de que esses alicerces continuamente se mantenham sendo aprimorados e adaptados às necessidades da Sema/AP, de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos, considerando a evolução das políticas ambientais, do mercado, da tecnologia, da inovação além das normas e das regulamentações, entre outras mudanças.

PROCESSO METODOLÓGICO

O processo de planejamento foi fundamentado nos princípios do Enfoque Participativo, considerando as experiências e conhecimentos dos participantes, procurando integrar diferentes pontos de vista, incentivando-os para agirem como sujeitos do processo e agentes de mudança, atuando de forma integrada, sinérgica e solidária.

A construção do Plano Estratégico 2021 – 2030 envolveu a equipe diretiva / técnica da SEMA, além de convidados externos, promovendo a interação, alinhamento e a interdependência. Buscou-se ainda, o comprometimento, a sinergia e a interdisciplinaridade, além de uma maior visão sistêmica e transversal inerente às diferentes

áreas que integram a instituição. Todos os trabalhos foram coordenados metodologicamente por um consultor / moderador externo, que priorizou, de forma imparcial, o diálogo aberto e construtivo orientado aos objetivos do processo.

A base metodológica envolveu um conjunto de instrumentos desenvolvidos com a finalidade de facilitar o processo de comunicação e de planejamento:

- i. Google Forms - questionário para as consultas por meio digital (cenário, estratégias, hierarquias dos projetos e indicadores).
- ii. Matriz SWOT - definição de cenários.
- iii. Método ZOPP - Planejamento de Projetos Orientados para Objetivos para construção do fluxograma de problemas e de objetivos e definição da Matriz de Planejamento do Plano.
- iv. BSC – Balanced Scorecard para definição do mapa estratégico.
- v. Matriz de análise de riscos.
- vi. Matriz de planejamento operacional.
- vii. Técnicas Metaplan para a problematização e a moderação.

Em decorrência da pandemia causada pela Covid-19, optou-se pela construção remota / reuniões virtuais. Foram realizadas onze reuniões virtuais de planejamento, com duração aproximada de 3h30min cada, iniciada sempre com alinhamento sobre a fundamentação conceitual do processo de planejamento.

Para o melhor aproveitamento das reuniões virtuais observou-se alguns aspectos fundamentais:

- viii. Em todas as reuniões, realizou-se o nivelamento conceitual sobre os instrumentos metodológicos utilizados.
- ix. Para facilitar os debates, a consultoria subsidiou o grupo com propostas preliminares sempre fundamentadas na consulta inicial, seja para definição da Identidade, cenário, estratégias etc.
- x. Os projetos definidos foram colocados em ordem de hierarquia em cada um dos programas estratégicos, fundamentada por meio de um questionário digital encaminhado à equipe da Sema.
- xi. Os indicadores de impactos foram identificados para os doze programas estratégicos, também fundamentados a partir de um questionário digital.
- xii. A elaboração da Análise de Riscos e a construção do Plano Executivo foram orientados com base em modelos propostos pela consultoria.
- xiii. Todas as reuniões foram documentadas e disponibilizadas para os participantes.

O processo de planejamento foi composto pelas seguintes etapas:

Etapas 1: Organização e direcionamento do processo de planejamento

Reunião dedicada à uniformização das informações e expectativas, bem como definição da agenda e análise da participação.

- xiv. Definição do grupo de participantes.
- xv. Definição da equipe gestora para coordenação do processo.
- xvi. Organização da estrutura para desenvolver a consulta preliminar.

Etapas 2: Consulta para estruturação do cenário atual e indicação das estratégias

Realização de pesquisa sobre o cenário atual da Sema, por meio de questionário digital, analisado pelos atores internos e externos definidos anteriormente. As diferentes contribuições serviram para dar estrutura ao documento preliminar que subsidiou as análises e debates das reuniões virtuais.

Com essa iniciativa buscou-se desencadear o processo de planejamento, bem como ampliar a base de participação, orientada por um conjunto de temas para reflexão e análise:

- xvii. Estruturação do cenário no ambiente interno e externo da Sema, fazendo uso da Matriz SWOT.
- xviii. Propostas preliminares de direcionadores estratégicos, orientados por sete perspectivas de sustentabilidade.

As contribuições de mais de 90 técnicos e gestores permitiram organizar o documento base que subsidiou os debates e a construção das primeiras etapas do planejamento:

Etapas 3: Sistematização das informações coletadas e construção do planejamento estratégico

Na terceira etapa buscou-se estruturar, a partir dos documentos base o planejamento estratégico da SEMA em 11 reuniões virtuais composta das seguintes atividades:

I – Definição da identidade institucional: propósito, missão, visão valores.

Neste componente a ênfase proposta pelos participantes teve como foco a governança ambiental. Segundo Banco Mundial, o termo governança “a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país visando o desenvolvimento e a capacidade dos governos de planejar, formular e programar políticas e cumprir funções” e segundo os participantes, permite estabelecer um direcionamento para o modelo de atualização institucional que preconiza ainda o

conceito de elemento primordial a ser alcançado pela instituição, uma vez que, de acordos com a lei de criação e seus instrumentos de gestão, estabelece a SEMA como a gestora do patrimônio ambiental do estado.

II – Análise do cenário atual da Sema, em seu ambiente interno.

A análise do cenário base do planejamento no seu aspecto interno, identificou como elementos principais a baixa capacidade das equipes operarem com qualidade, onde foi possível perceber os principais aspectos que contribuem com o problema, dentre eles, qualificação inadequada, desatualização do plano de carreiras, insuficiência de equipes e pouca clareza no papel institucional. Outro aspecto observado foi em relação aos processos internos mal formulados e com baixa normatização, que contribuem com a ausência e/ou insuficiência de instrumentos de gestão, em geral reflexo da baixa capacidade de estruturas físicas e tecnológicas, além da desatualização de normas ambientais. Estes aspectos surgiram como condutores para baixa capacidade da instituição de fazer frente aos ilícitos ambientais e gerenciar os recursos ambientais do estado.

III – Análise do cenário atual da Sema, em seu ambiente externo.

No que se refere ao ambiente externo identificou como principais elementos que contribuem para a baixa capacidade de atuação institucional a fragilidades nas políticas ambientais existentes, em especial relacionadas a atualização da legislação, além da baixa capacidade de articulação e integração com diferentes instituições que atuam na política ambiental. Outro aspecto é a baixa efetividade na comunicação institucional, que pouco cria oportunidade para a instituição apresentar a sociedade as complexidades do desenvolvimento com sustentabilidade e a necessidade de participação efetiva na gestão ambiental do estado.

IV – Análise do fluxograma de problemas.

A partir de diferentes análises do ambiente interno e externo a construção da matriz de problema teve como elemento norteador a perda de referência da SEMA como instituição coordenadora da gestão ambiental, o que contribuiu para a baixa governança ambiental no estado. Foi destacado ainda a inadequação do desempenho e satisfação da equipe e o baixo nível de inovação entre outros aspectos.

V – Análise do fluxograma de objetivos.

O pressuposto que orientou o fluxograma de objetivos teve como premissa a capacidade da instituição assumir a governança ambiental no

estado. Para tanto, ações com direcionamento a objetivos estratégicos com foco na inovação, na normatização do regimento e melhoria de infraestrutura surgiram com elementos norteadores.

VI – Construção do Mapa Estratégico e da Matriz de Planejamento do Plano.

A partir da análise dos objetivos e da identidade institucional foi elaborado o Mapa estratégico, elaborado sobre a ótica de cinco perspectivas: Relacionamento e Sociedade; Gestão Ambiental; Eficiência Operacional; Gestão Institucional; e, Cultura e Pessoas. Apresentando para tanto, 12 resultados estratégicos. Como desdobramento foi elaborada a matriz de planejamento do plano que apresenta 59 iniciativas estratégicas e as respectivas estruturas responsáveis por sua implantação.

VII – Definição dos Indicadores de Resultados.

Para cada resultado estratégico, foi escolhida um conjunto de indicadores que pudessem mensurar o alcance dos resultados. Além disso, foi definido um conjunto de indicadores que possibilitaram o alcance do objetivo principal do planejamento que é “Consolidar a Governança ambiental do Estado do Amapá”. Neste aspecto, elegeu-se como orientador para construção dos indicadores quatro princípios ligados a governança pública: Transparência; *Accountability*; Participação; e, Conformidade Legal. A matriz de indicadores também apresenta condicionantes para o alcance de resultados e serviu de base para a construção da matriz de risco.

VIII – Realização da análise de riscos.

Após análise dos participantes foram elencados 27 riscos que podem comprometer o alcance dos resultados estratégicos, além de avaliar a escala da possibilidade de ocorrência e seu impacto no alcance dos objetivos do plano.

IX – Construção da Matriz de gestão de risco

A partir das condições para alcance dos resultados foram definidos ações e forma de implementá-las, bem como, respectivos prazos de execução e responsável pela execução da condicionante de risco ao planejamento efetivado.

Etapa 4: Divulgação e Gestão do Planejamento Estratégico

A última etapa consiste na divulgação e publicização do plano, além da definição de estrutura de gestão do mesmo. Para tanto, serão realizadas reuniões de divulgação para os técnicos

da SEMA e seus conselhos, além da publicação de portaria e disponibilização das informações no portal da SEMA. Também será expedido portaria com indicação de comitê de gestão do plano composto pelo Diretor de Controle Ambiental, Diretor de Desenvolvimento Ambiental, Chefe de Gabinete, Assessor da ADIN e um membro administrativo que terá papel de secretário executivo do comitê.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL PROPÓSITO DA SEMA

“Promover a governança ambiental para o desenvolvimento sustentável do Estado do Amapá”

MISSÃO DA SEMA

“Promover a gestão ambiental do Estado do Amapá equilibrando preservação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais”.

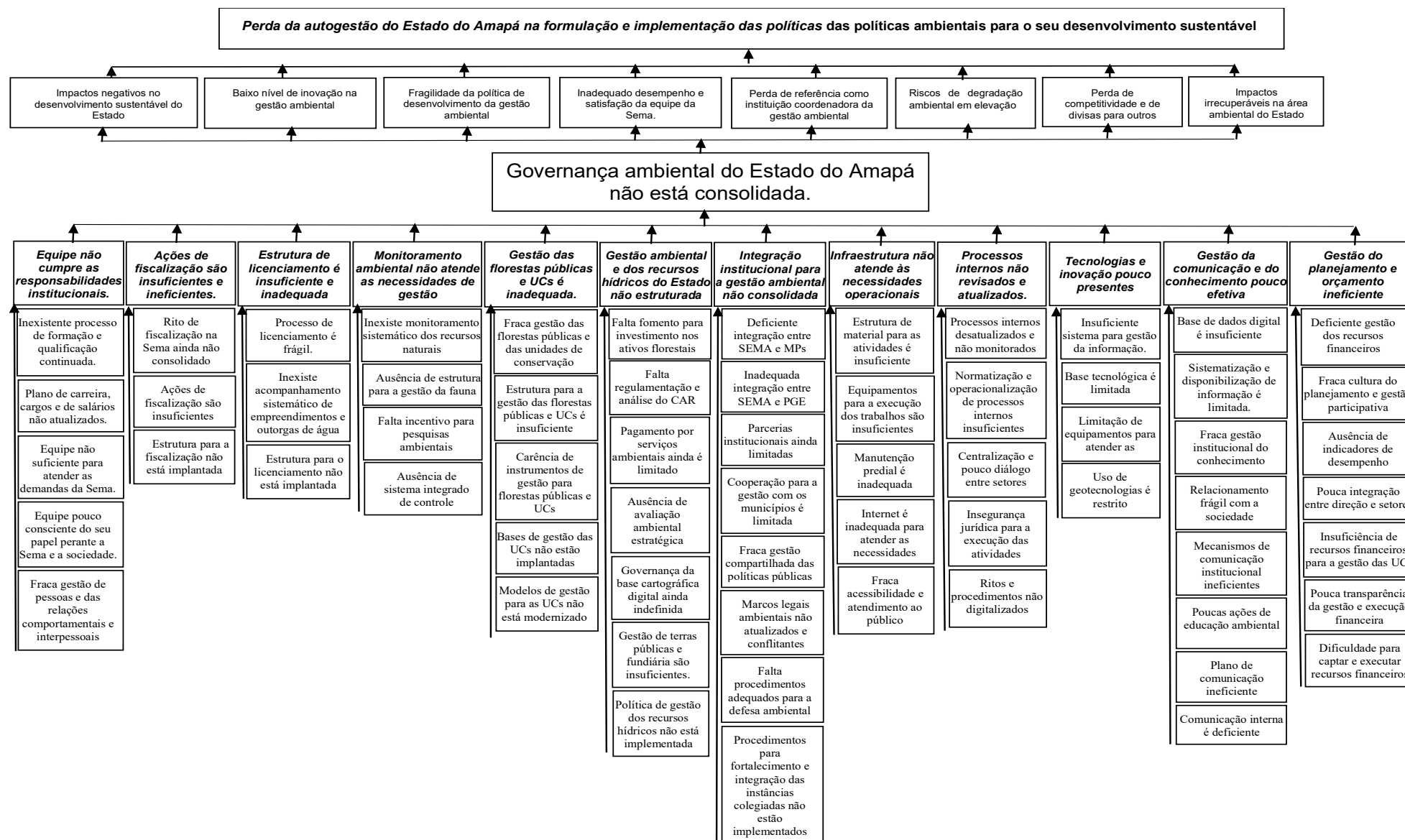
VISÃO DA SEMA

“Ser referência na inovação e efetividade da gestão pública voltada ao desenvolvimento ambiental e qualidade de vida da população.”

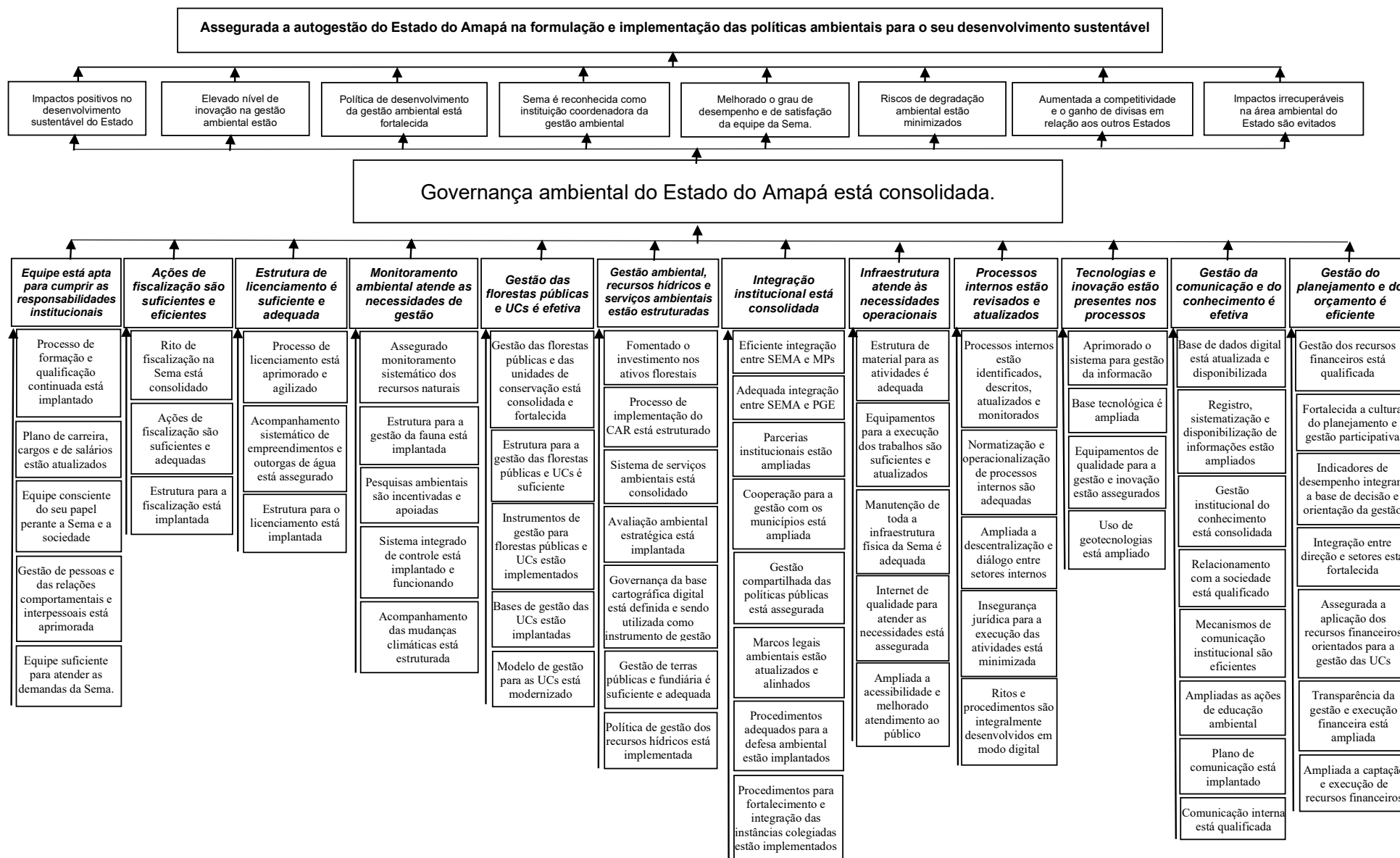
VALORES DA SEMA

- a. Eficiência e inovação
- b. Ética e transparência
- c. Respeito e equidade
- d. Gestão integrada e compartilhada
- e. Desenvolvimento Sustentável

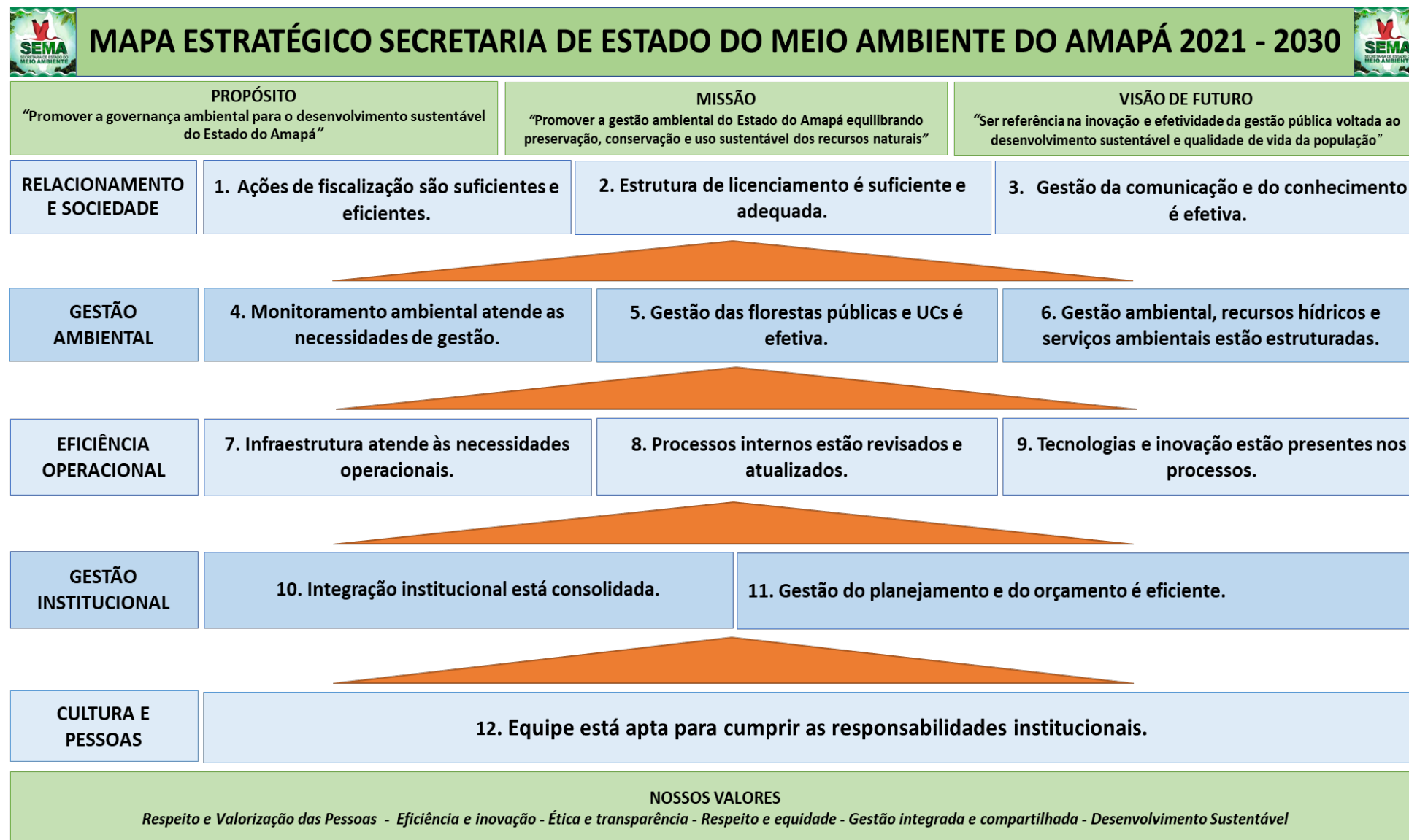
FLUXOGRAMA DE PROBLEMAS



FLUXOGRAMA DE OBJETIVOS



MAPA ESTRATÉGICO DA SEMA 2021 – 2030



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEMA 2021 – 2030

Perspectiva Estratégica	Resultados Estratégicos	Iniciativas Estratégicas	Responsável pela Implementação
RELACIONAMENTO E SOCIEDADE	1. <i>Ações de fiscalização são suficientes e eficientes.</i>	✓ Implantação da estrutura de fiscalização. ✓ Consolidação dos ritos de fiscalização na Sema ✓ Aprimoramento das ações de fiscalização.	CMFA
	2. <i>Estrutura de licenciamento é suficiente e adequada.</i>	✓ Implantação de estrutura organizacional do licenciamento. ✓ Aprimoramento do sistema de licenciamento ambiental ✓ Acompanhamento sistemático das condicionantes ambientais	CLCA
		✓ Implementação e acompanhamento sistemático de empreendimentos e outorgas de água.	CGCH
	3. <i>Gestão da comunicação e do conhecimento é efetiva.</i>	✓ Implantação do Plano de comunicação ✓ Ampliação do Registro, sistematização e disponibilização ✓ Promoção de mecanismos de comunicação institucional ✓ Ampliação das ações de educação ambiental.	CEEA
GESTÃO AMBIENTAL	4. <i>Monitoramento ambiental atende as necessidades de gestão.</i>	✓ Implementação do Sistema integrado de controle ambiental ✓ Monitoramento sistemático dos recursos naturais. ✓ Acompanhamento sistemático dos fenômenos climáticos	CMFA
		✓ Estruturação da gestão e acompanhamento sistemático da fauna silvestre	CGUCBIO
		✓ Promoção de incentivo a pesquisas ambientais	CEEA
	5. <i>Gestão das florestas públicas e UCs é efetiva.</i>	✓ Implementação de Instrumentos de gestão para florestas públicas ✓ Consolidação da Gestão das florestas públicas ✓ Promoção de ações que fomentem investimento nos ativos florestais.	CGEF
		✓ Implementação de Instrumentos de gestão das UCs ✓ Consolidação da Gestão das UCs unidades de conservação ✓ Implantação das Bases física das UCs ✓ Modernização da gestão das UCs ✓ Assegurada a aplicação dos recursos financeiros orientados para a gestão das UCs.	CGUCBIO
	6. <i>Gestão ambiental, recursos hídricos e serviços ambientais estão estruturadas</i>	✓ Implementação do CAR	CMFA
		✓ Implementação da Avaliação ambiental	CGEO
		✓ Apoio a governança da base cartográfica digital	CGRH
		✓ Aprimoramento da política de gestão dos recursos hídricos	CCSA
EFICIÊNCIA OPERACIONAL	7. <i>Infraestrutura atende às necessidades operacionais.</i>	✓ Equipamentos para a execução dos trabalhos são suficientes e atualizados. ✓ Manutenção adequada de toda a infraestrutura física da Sema ✓ Ampliação da acessibilidade e melhorado atendimento ao público.	CAF
		✓ Promoção de ações para assegurar Internet de qualidade	CTIC

	8. <i>Processos internos estão revisados e atualizados</i>	✓ Identificação, descrição, atualização e monitoramento dos processos internos. ✓ Normatização e operacionalização de processos internos ✓ Desenvolvimento de ritos e procedimentos integralmente em modo digital. ✓ Ampliação e descentralização de diálogo entre setores internos.	CAF
		✓ Promoção de normas que minimizem a insegurança jurídica para a execução das atividades finalísticas da SEMA	CRNA
	9. <i>Tecnologias e inovação estão presentes nos processos.</i>	✓ Base tecnológica é ampliada. ✓ Aprimorado dos sistemas de gestão da informação. ✓ Equipamentos de qualidade para a gestão e inovação estão assegurados. ✓ Ampliação do uso de geotecnologias	CTIC
GESTÃO INSTITUCIONAL	10. <i>Integração institucional está consolidada</i>	✓ Atualização e alinhamento dos marcos legais ambientais ✓ Implantação de procedimentos adequados para a diminuição de ilícitos ambientais	CRNA
		✓ Ampliação da Cooperação para a gestão com os municípios	ASPAM
		✓ Ampliação das parcerias institucionais ✓ Compartilhamento das políticas públicas ambientais ✓ Adequada integração entre SEMA e PGE. ✓ Eficiente integração entre SEMA e MPs.	DDA/DCA
		✓ Implementação para procedimentos de fortalecimento e integração das instâncias colegiadas	GABINETE
	11. <i>Gestão do planejamento e do orçamento é eficiente</i>	✓ Fortalecimento da cultura do planejamento e gestão participativa. ✓ Integração de indicadores de desempenho na base de decisão e orientação da gestão. ✓ Ampliação da transparência da gestão e execução financeira ✓ Qualificação da gestão dos recursos financeiros em conformidade com o planejamento ✓ Definição de necessidade da captação e execução de recursos financeiros.	ADIN
CULTURA E PESSOAS	12. <i>Equipe está apta para cumprir as responsabilidades institucionais</i>	✓ Implementação de processo de formação e qualificação continuada ✓ Aprimoramento da Gestão de pessoas e das relações comportamentais e interpessoais ✓ Equipe suficiente para atender as demandas da Sema. ✓ Equipe consciente do seu papel perante a Sema e a sociedade.	CAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEMA 2021 – 2030

PLANO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ 2021 – 2030			
Estrutura do plano	Indicadores de Mudança	Fontes de verificação	Condicionante
Objetivo Superior do Plano: Assegurada a autogestão do Estado do Amapá na formulação e implementação das políticas ambientais para o seu desenvolvimento sustentável.			
Objetivo do Plano: Consolidar a Governança ambiental do Estado do Amapá	✓ Participação efetiva dos organismos de atuação colegiada ligadas a SEMA ✓ Normas e regulamentações atualizadas ✓ Sistemas Informacionais da SEMA operando e disponíveis ✓ Eficiência nas ações de comando e controle	✓ Leis e Decretos Estaduais e Municipais ✓ Atas de reuniões dos espaços públicos formais da SEMA ✓ Módulo Gestão de Demandas	O setor ambiental atua suprapartidariamente e reduz a interferência política na gestão. Construção e validação das legislações ambientais
1. Aprimoramento das ações de fiscalização.	✓ Número de ações de fiscalização realizadas / planejadas. ✓ Números de infrações ambientais com seu rito concluído. ✓ Número de situações problemas identificados corrigidos.	✓ Sistema de gestão ambiental	Batalhão Ambiental consegue dar suporte às ações de fiscalização Sistema de Gestão Ambiental (módulo fiscalização ambiental) implantado
2. Estrutura de licenciamento é suficiente e adequada	✓ Número de licenças emitidas dentro do prazo estabelecido por ato normativo. ✓ Número de processos em licenciamento com ações de judicialização. ✓ Percentual de cumprimento de condicionantes para as licenças emitidas.	✓ Sistema de gestão ambiental	A Sema conseguir gerir a pressão de setores externos da economia sobre os recursos naturais.
3. Gestão da comunicação e do conhecimento é efetiva.	✓ Número de reclamações nos canais de comunicação sobre serviços prestados pela SEMA ✓ Número de acessos nos canais de comunicação. ✓ Número de solicitações na ouvidoria ✓ Número de publicações técnico / científicas da Sema.	✓ Canais de comunicação da SEMA ✓ Portal da Transparência ✓ Sistema da ouvidoria - OUVAMAPÁ	Existência de estrutura de gestão da informação e comunicação na SEMA
4. Monitoramento ambiental atende as necessidades de gestão.	✓ Número de estações amostrais de monitoramento operando. ✓ Número de parâmetros de monitoramento dos recursos naturais.	✓ Sistema de gestão da informação espacializada ✓ Relatórios das informações ambientais.	Governança da base cartográfica digital do Estado do Amapá definida. Sistema de Gestão da Informação Espacializada operando

5. Gestão das florestas públicas e UCs é efetiva	✓ % de Área de Floresta Pública Estadual sob Concessão Florestal. ✓ Recursos financeiros gerados pelas UCs e florestas públicas. ✓ Instrumentos de gestão das UCs Estaduais operando	✓ Sistema de gestão da informação espacializada ✓ Orçamento SEMA ✓ Leis, decretos, Portarias e Atas	Gestão das terras públicas e da questão fundiária nas unidades de conservação e no estorno delas resolvida. Governança nas UCs Estaduais efetiva
6. Gestão ambiental, recursos hídricos e serviços ambientais estão estruturadas	✓ Número de outorgas e dispensas emitidas. ✓ Percentual de propriedades / área do estado cadastradas e validadas no CAR. ✓ Percentual de Recurso captado e executado pelo sistema de serviços ambientais. ✓ Instrumentos de políticas de serviços ambientais	✓ Sistema de gestão ambiental ✓ Orçamento SEMA ✓ Leis e Decretos Estaduais	Estrutura organizacional e física operando
7. Infraestrutura atende às necessidades operacionais.	✓ Nível de satisfação dos servidores e da sociedade no atendimento das demandas.	✓ Pesquisa de clima organizacional	Existência recursos orçamentários e financeiros.
8. Processos internos estão revisados e atualizados	✓ Número de procedimentos operacionais padrões consolidados, adotados e atualizados, por coordenadoria. ✓ Sistema de organização documental padronizado e compartilhado.	✓ Portarias	Normatização dos processos
9. Tecnologias e inovação estão presentes nos processos.	✓ Plano diretor de tecnologia implementado e executado. ✓ Número de procedimento que ocorrem integralmente por via digital.	✓ Sistemas Informacionais da SEMA ✓ Plano Diretor de Tecnologia	Manutenção e atualização periódica de sistemas e equipamentos Processos Internos vinculados a sistemas informacionais estabelecidos por portarias
10. Integração institucional está consolidada.	✓ Número de instituições parceiras interinstitucionais efetivamente integradas aos Sistemas da SEMA. ✓ Número de ações desenvolvidas conjuntamente com outras instituições. ✓ Número de ações desenvolvidas entre as coordenadorias	✓ Termos de cooperações e acordos técnicos ✓ Portarias	Diálogo interno e externo efetivado
11. Gestão do planejamento e do orçamento é eficiente	✓ Número de ações planejadas x executadas. ✓ Volume de recursos orçados, captados e executados. ✓ Efetivação de Programas, Ações e Atividades do PPA	✓ SIPLAG	Plano Estratégico foi internalizado pelos setores da Sema e servindo de parâmetro para o planejamento orçamentário Estrutura de gestão do plano está definida e atuando. Sistema de gestão dos programas, projetos e de indicadores está funcionando.

12. Equipe está apta para cumprir as responsabilidades institucionais	✓ Relação equilibrada entre demandas e número de servidores ✓ Número de formações e qualificações por ano ✓ Número de correções envolvendo servidores da SEMA	✓ Lei do setor econômico ✓ Sistema de Pessoal ✓ Sistema de Correição	PCCS atualizado e aprovado Plano de capacitação efetivado
---	---	--	--

MATRIZ DE RISCO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEMA 2021 – 2030

Gestão dos riscos	Probabilidade de ocorrência					Impacto para o Resultado				
	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto	Muito Baixo	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Setor ambiental atua suprapartidariamente e reduz a interferência política na gestão.				X						X
Construção e validação das legislações ambientais			X						X	
Sistema de Gestão Ambiental (módulo fiscalização ambiental) implantado			X						X	
Batalhão Ambiental consegue dar suporte às ações de fiscalização			X					X		
A Sema conseguir gerir a pressão de setores externos da economia sobre os recursos naturais.			X							X
Existência de estrutura de gestão da informação e comunicação na SEMA					X					X
Governança da base cartográfica digital do Estado do Amapá definida.				X					X	
Sistema de Gestão da Informação Espacializada operando				X					X	
Gestão das terras públicas e da questão fundiária nas unidades de conservação e no estorno delas resolvida				X						X
Governança nas UCs Estaduais efetiva				X						X
Estrutura organizacional e física operando				X				X		
Existência recursos orçamentários e financeiros			X							X
Normatização dos processos			X					X		
Processos Internos vinculados a sistemas informacionais estabelecidos por portarias			X					X		
Diálogo interno e externo efetivado			X					X		
Plano Estratégico foi internalizado pelos setores da Sema e servindo de parâmetro para o planejamento orçamentário			X					X		
Estrutura de gestão do plano está definida e atuando.			X					X		
Sistema de gestão dos programas, projetos e de indicadores está funcionando.			X					X		
PCCS atualizado e aprovado			X						X	
Plano de capacitação efetivado			X					X		

MATRIZ DE GESTÃO DE RISCO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEMA 2021 – 2030

Condicionante / Risco Associado	Ações: O que devemos fazer?	Atividades: Como realizar?	Coordenador	Cronograma
Setor ambiental atua suprapartidariamente e reduz a interferência política na gestão.	Normatizar estrutura e procedimentos internos	Por meio de leis, decretos e portarias	Gabinete	Até dezembro 2022
Construção e validação das legislações ambientais	Levantamento de legislações defasadas e legislações necessárias	Junto às coordenadorias proceder análise das legislações necessárias	CNRA	Até julho de 2022
	Elaboração de normas e regulações	Por elaboração própria ou por meio de consultoria especializada		Até dezembro de 2025
Sistema de Gestão Ambiental (módulo fiscalização ambiental) implantado	Definição de fluxos	Por meio de mapeamento de processos realizar levantamento para definição de fluxos necessários	CMFA	Até dezembro de 2021
	Aquisição de equipamentos para a funcionalidade dos autos de infração digitais	Definir junto com a CMFA demanda e proceder aquisições de equipamentos	CAF	Até julho de 2022
	Estabelecer legislações necessárias para validação do sistema	Em conjunto com a CMFA e CTIC definir normas e prazos de sua implementação	CNRA	Até dezembro de 2023
	Concluir customização do sistema e implantar sistemas de gestão assessoriais	Em conjunto com a CMFA proceder implantação de sistema fiscalização com consultoria contratada e seus módulos assessoriais	CTIC	Até dezembro de 2023
Batalhão Ambiental consegue dar suporte às ações de fiscalização	Atualizar instrumento de parceria e subsidiar BA com logística necessária para atuação	Por meio de planejamento e atuação contínua	CMFA	Permanente
A Sema conseguir gerir a pressão de setores externos da economia sobre os recursos naturais.	Manter atualizados os sistemas de controle ambiental	Concluindo análise do CAR	CMFA	Até dezembro de 2024
		Estabelecendo monitoramento contínuo das condicionantes estabelecida no licenciamento ambiental	CLCA	Permanente
		Promovendo campanhas de fiscalização com demais instituições de combate a ilícitos ambientais	CMFA	Permanente
Ausência de estrutura de gestão da informação e comunicação na SEMA	Consolidar a estrutura de gestão da informação e comunicação da SEMA	Em conjunto com a Secretaria de Comunicação estabelecer plano de comunicação, modelagens de canais de comunicação e equipe para atuar	CEEA	Até dezembro de 2022
Governança da base cartográfica digital do Estado do Amapá definida.	Construir Plano Cartográfico do Estado	Promovendo ações junto a Secretaria de Planejamento para implantar o sistema de governança da base cartográfica	CGEO	Até dezembro de 2023
Sistema de Gestão da Informação Especializada operando	Construir instrumentos de gestão espacializada das informações - GEOPORTAL	Em conjunto com consultoria especializada formatar modelagem de sistema que vincule a base cartográfica e sistemas de gestão	CGEO	Até junho de 2022

		ambiental e os demais sistemas de gestão de outras políticas		
Gestão das terras públicas e da questão fundiária nas unidades de conservação e no estorno resolvida	Definição de limites das unidades de conservação e regularização fundiária das glebas onde se encontram	Em conjunto com o Amapá Terras definir etapas e apoiar a captação de recursos execução das ações necessárias para promover a segurança jurídica das terras públicas nas unidades de conservação	CGUCBio	Até dezembro de 2025
Governança nas UCs Estaduais efetiva	Implementar os instrumentos de gestão: Conselhos e Planos.	Reativando os conselhos e promovendo a atualização e a construção dos planos de manejo	CGUCBio	Até dezembro de 2022
Estrutura organizacional e física operando	Reestruturar espaços físicos da SEMA e adquirir equipamento e mobiliários	Concluir etapas da reforma física planejada e levantar materiais e equipamentos necessário para o funcionamento adequado e posteriormente fazer as aquisições necessárias. Além de manter ativos contratos de manutenção.	CAF	Até dezembro de 2023
	Implantar e implementar o regimento organizacional da SEMA	Em conjunto com coordenadores estabelecer os instrumentos necessários para efetivação das competências previstas no regimento	DDA e DCA	Até dezembro de 2023
Existência recursos orçamentários e financeiros	Identificar necessidades institucionais e recursos necessários para operacionalização	Apoiar sistematicamente o planejamento das coordenadorias e auxiliá-los na definição de ações e de recursos necessários para operá-lo, bem como identificar possíveis fontes de financiamento	ADIN	Permanente
Normatização dos processos	Definir fluxos de processos e normatizá-los.	Mapeamento, redesenho de fluxos e construção de POPs	CAF	Até dezembro de 2022
Processos Internos vinculados a sistemas informacionais estabelecidos por portarias	Informatização de processos finalísticos e administrativos	Construção de sistemas com equipe própria ou por meio de contratação de terceirizada	CTIC	Até dezembro de 2025
Diálogo interno e externo efetivado	Aprimorar apoio aos municípios na atuação da gestão ambiental	Monitorando permanentemente os municípios na execução da política ambiental, identificando os principais desafios para atuação e buscar continuamente instrumentos e recursos para auxiliá-los	ASPAM	Permanente
	Ampliar atuação conjunta com outras instituições executoras de políticas afins	Identificando e articulando ações com organizações que atuem em políticas similares a da SEMA	DDA e DCA	Permanente
Plano Estratégico foi internalizado pelos setores da Sema e servindo de parâmetro para o planejamento orçamentário	Ampliar a visão de gestão do plano para além da parte orçamentária da ADIN	Reorganizando a equipe para a gestão e o monitoramento do plano.	ADIN	Até junho 2022

Estrutura de gestão do plano está definida e atuando.	Socializar o plano para os diferentes setores da Sema.	Incentivando a replicação do plano para os demais setores internos da Sema.	ADIN	Até novembro 2021
Sistema de gestão dos programas, projetos e de indicadores está funcionando.	Integrar a visão do planejamento estratégico ao sistema de gestão orçamentária	Promovendo atualização contínua e monitorando as ações previstas e suas execuções	ADIN	Permanente
PCCS atualizado e aprovado	Identificar necessidades de atualização do PCCS	Em conjunto com o Sindicato do setor econômico atuar junto ao governo e parlamentares para atualização das necessidades de carreira	GABINETE	Até dezembro de 2021
Plano de capacitação efetivado	Elaborar plano de capacitação	Procedendo o levantamento das necessidades dos setores e articulando com a EAP a elaboração e execução do Plano	CEEA	Até dezembro de 2022

Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária Interina de Estado de Meio Ambiente
Decreto Nº 1261/2021-GEA



Defensoria Pública

CONTRATO Nº 058/2021 - DPE/AP

Vinculado ao Processo nº2021.09.08.75-21-DPE/AP

CONTRATO Nº 058/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A IMPRENSA NACIONAL COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a IMPRENSA NACIONAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.196.645-0001-00 resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021 - Manutenção de Gestão Administrativa, Fonte: 107, Natureza de Despesa nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros.

Nota de Empenho: 2021NE00371.

Valor Global: R\$ 15.000,00

A VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, inicialmente 13/12/2021 encerrando em 12/12/2022.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois

de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP 22 de dezembro de 2021.

HASH: 2021-1223-0007-7159

PORTARIA Nº1149, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa os servidores como fiscais de contrato nº058/2021 com a empresa IMPRENSA NACIONAL do Processo nº2021.09.08.75-21 -DPE-AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, **Leonardo Bruno Barros Ferreira**, Coordenador de Projetos e Captação de Recursos da DPE/AP e/ou **Paulo Tarciso Bentes Santos**, Responsável técnico nível – I Unidade de Web desta DPE/AP, para atuar como fiscais do contrato nº058/2021 do Processo nº 2021.09.08.75-21 – DPE-AP, da empresa IMPRENSA NACIONAL que trata de contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência a partir de 13/12/2021 a 12/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1223-0007-7155

Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de kit de vigilância contendo maleta com dispositivos para coleta, reprodução e transmissão de evidências de áudio e vídeo.

PGA Nº 20.06.0001.0001367/2019-05.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 115.270,00 (cento e quinze mil duzentos e setenta reais).**

NOTA DE EMPENHO: 631/2021.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. Milton Donizeti Heineke Teixeira.

Macapá, 23/12/2021.
Idelmir Torres da Silva
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1223-0007-7121

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tecnologias para suportar ferramentas e processos de investigação das áreas de apoio à investigação do Ministério Público do Amapá.

PGA Nº 20.06.0000.0005388/2019-93.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EP.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 23.259,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove reais).**

NOTA DE EMPENHO: 632/2021.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sra. Myllena Lira Xavier.

Macapá, 23/12/2021.

Idelmir Torres da Silva
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1223-0007-7126

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e equipamentos audiovisuais para equipar os Micro-ônibus dos projetos “Gabinete nas Escolas” e “Ouvidoria Itinerante”, que compõe o Convênio nº 010/2020-MJSP/SNJ.

PGA Nº 20.06.0000.0003187/2021-53.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

NOTA DE EMPENHO: 643/2021.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. Cleber Nascimento da Rosa.

Macapá, 23/12/2021.
Idelmir Torres da Silva
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1223-0007-7127

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de estação de trabalho corporativa, tipo computador Desktop HP ProDesk 405 G6 DM Micro, com monitor de 21.5 polegadas, AMD Ryzen3 PRO 4350GE 3.5GHz 4C 35W APU, Memória de 8GB DDR4 3200Mhz, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD 1TB SATA 7200RPM, Placa de rede Intel Wireless AX200 (WI-FI 6 802.11ax, 2x2) + Bluetooth 5, Rede 10/100/100, Auto falante interno, Teclado e Mouse com fio, Windows 10 Professional 64, com monitor de 21.5 polegadas LED IPS com ajuste de altura, rotação, HP P22a, com garantia de 3 anos on-site.

PGA Nº 20.06.0001.0003967/2021-27.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

CONTRATADA: **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.**

HASH: 2021-1223-0007-7168

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).**

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 041/2021

NOTA DE EMPENHO: 613/2021.

Resultado Final da Licitação – Adjudicação

VIGÊNCIA: **36 (trinta e seis) meses**, com início a partir da data de sua assinatura.

Objeto: Contratação de empresa especializada em renovação de garantia e suporte técnico por 12 (doze) meses em software e equipamentos, pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP de acordo com as especificações, padrões técnicos e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e Minuta Contratual anexos do Edital, referente ao processo(MPAP) nº 20.06.0000.0004444/2021-64.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

Empresa vencedora:

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. Vinicius da Silva.

- Empresa **TECH LEAD SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** (CNPJ 11.887.021/0002-78) Vencedora no Grupo 1 (Itens 1, 2 e 3) com um total de R\$ 151.000,00 conforme consta no sistema Comprasnet. Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, sistema Comprasnet, UASG 925037, Pregão Eletrônico 0412021 e nos autos do processo supramencionado. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Macapá, 23/12/2021.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

Macapá-AP, 22/12/2021.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO

Pregoeiro/MPAP

HASH: 2021-1223-0007-7118

HASH: 2021-1223-0007-7119

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e equipamentos audiovisuais para equipar os Micro-ônibus dos projetos “Gabinete nas Escolas” e “Ouvitoria Itinerante”, que compõe o Convênio Nº 010/2020- MJSP/SNJ.

PGA Nº 20.06.0000.0003187/2021-53.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **A. R. GOIS EPP.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 041-2021

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 5.114,00 (cinco mil cento e quatorze mil).**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, objeto(resumo): Contratação de empresa especializada em renovação de garantia e suporte técnico por **12 (doze) meses** em software e equipamentos, pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP de acordo com as especificações, padrões técnicos e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e Minuta Contratual anexos do Edital, referente ao processo(MPAP) nº 20.06.0000.0004444/2021-64, conduzido pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, na sessão realizada no sistema Comprasnet, www.gov.br

NOTA DE EMPENHO: 641/2021.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. Antonio Rogerio Moreira Gois.

Macapá, 23/12/2021.

Idelmir Torres da Silva

compras, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa: **TECH LEAD SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** (CNPJ 11.887.021/0002-78) Vencedora no Grupo 1 (Itens 1, 2 e 3) com um total de R\$ 151.000,00 , por atender a todas as exigências editalícias, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2021.
Homologo na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça
Secretário Geral / MPAP

HASH: 2021-1223-0007-7116

Prefeitura Municipal Do Serra do Navio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº. 006/2021-CCL/PMSN

O Prefeito Municipal de Serra do Navio, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 000686/2021 – Concorrência Pública SRP Nº. 006/2021-CCL/PMSN, objeto: contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação;

HOMOLOGO e ADJUDICAR o objeto do aludido Certame à Empresa **EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, e CNPJ: 34.931.022/0001-97, no valor de **R\$ 899.072,47 (oitocentos e noventa e nove mil, sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, para todos os efeitos previstos em Lei.

Serra do Navio – AP, 20 de dezembro de 2021.
ELSON BELO LOBATO
Prefeito do Município de SERRA DO NAVIO-AP

HASH: 2021-1220-0007-6738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº. 005/2021-CCL/PMSN

O Prefeito Municipal de Serra do Navio, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 000687/2021 – Concorrência Pública SRP Nº. 005/2021-CCL/PMSN, objeto: contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação;

HOMOLOGO e ADJUDICAR o objeto do aludido Certame à Empresa **EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, e CNPJ: 34.931.022/0001-97, no valor de **R\$ 898.609,62 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos)**, para todos os efeitos previstos em Lei.

Serra do Navio – AP, 20 de dezembro de 2021.
ELSON BELO LOBATO
Prefeito do Município de SERRA DO NAVIO-AP

HASH: 2021-1220-0007-6736

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº027-2021-CPL/GMC/PMT

Processo administrativo nº. 3135.045/2021 SEMTRANS/ PMT. Constitui objeto do presente certame a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de caminhão basculante para a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, conforme condições, quantidades e especificações definidas no edital e seus anexos. Abertura das propostas: dia 10/01/2022 a partir das 08h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O edital do pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: 911947

Tartarugalzinho, 22 de dezembro 2021
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior
Pregoeiro-PMT
Portaria nº196/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-1223-0007-7113

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021 – CPL/PMT, publicado no DOU nº 234, do dia 14/12/2021, fls.206, seção 3, neste ato retificado conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: Abertura das propostas: Dia 28/12/2021 a partir das 08h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 28/12/2021 às 10h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília).

LEIA-SE: Abertura das propostas: Dia 10/01/2022 a partir das 08h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 10/01/2022 às 10h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). ID: 911947.

Tartarugalzinho-AP, 22 de dezembro de 2021.
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior
Pregoeiro-PMT

HASH: 2021-1223-0007-7114

Publicações Diversas**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA**

CNPJ/ME nº 05.965.546/0001-09 - NIRE 16.3.0000004-2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021. **1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021, às 16:00, na sede social da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA (“Companhia”), situada na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 1900, CEP 68900-030, cidade de Macapá, Estado do Amapá. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do conselho de administração da Companhia, nos termos do Art. 11 do estatuto social da Companhia. **3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, verifica-se o quórum necessário para a instalação da reunião, conforme §11 do Art. 11 do estatuto social da Companhia. Membros do Conselho de Administração presentes: (i) Augusto Miranda da Paz Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 036679612009-9 SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 197.053.015-49, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200; (ii) Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5003250 – SSP-

PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08, com domicílio Brasília/DF, com endereço comercial na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200; e (iii) Sérgio Túlio dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 19866 CREA/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 456.942.224-15, domiciliado na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pelo Sr. José Silva Sobral Neto. **5. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) escolha do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) destituição dos atuais membros da Diretoria Executiva da Companhia; e (iii) eleição dos novos membros da Diretoria Executiva da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Aberta a sessão e instalada a Reunião do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: 6.1. Escolher o Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, membro do Conselho de Administração da Companhia eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para atuar como Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Art. 10 do estatuto social da Companhia. 6.2. Destituir todos os atuais membros da Diretoria Executiva da Companhia, incluindo: (i) o Sr. Marcos do Nascimento Pereira do cargo de Diretor Presidente; (ii) o Sr. Arnaldo Santos Filho do cargo de Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional; (iii) o Sr. Hilton Cardoso do cargo de Diretor de Engenharia; (iv) o Sr. Josivan Rodrigues Gomes do cargo de Diretor Comercial; e (v) o Sr. Raimundo Nonato Nunes do Nascimento do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro. 6.2.1. A destituição dos Srs. (i) Marcos do Nascimento Pereira; (ii) Arnaldo Santos Filho; (iii) Hilton Cardoso; (iv) Josivan Rodrigues Gomes; e (v) Raimundo Nonato Nunes do Nascimento dos seus respectivos cargos de Diretores Executivos da Companhia, aprovada no item 6.2 acima, produz efeitos imediatos, a partir da presente data. 6.2.2. Cada um dos membros da Diretoria ora destituídos: (i) declara por si que a Companhia não deve qualquer montante, valor ou quantia aos membros ora destituídos; e (ii) concede, neste ato, a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação à Companhia com relação aos valores, quantias e/ou direitos que lhes foram e/ou são concedidos em razão dos atos e/ou fatos diretos ou indiretamente relacionados ao exercício dos seus respectivos cargos. 6.3. Eleger os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, que representarão a totalidade dos membros da Diretoria Executiva, com mandato a encerrar-se em 3 (três) anos contados da presente data: (i) Sr. Augusto Dantas Borges, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de

Identidade RG nº 5882108 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 897.064.045-20, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, como Diretor-Presidente; e, ainda, como Diretores Sem Designação Específica; (ii) Sr. Tinn Freire Amado, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade – RG nº 1.536.768 SSP/DF e CPF/ME nº 033.589.836-09, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP: 70.308-200; (iii) Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5003250 – SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.737.554-08, com domicílio Brasília/DF, com endereço comercial na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP: 70.308-200; (iv) Sr. José Silva Sobral Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 65.240.936 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.483.883-87, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900; (v) Sr. Bruno Cavalcanti Coelho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade – RG nº 4.657.871 SSP/PE e CPF/ME nº 029.905.944-85, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200; e (vi) Sr. Humberto Luis Queiroz Nogueira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 155483501 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 329.273.635-87, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900. 6.3.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos membros do Conselho de Administração que os membros da Diretoria Executiva ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A). 6.3.2. Os membros da Diretoria Executiva ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, nos termos do item 6.3.1 acima, sendo que o livro de Reuniões da Diretoria com os termos de posse lavrados ficará

arquivado na sede da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes. Macapá, Amapá, 23 de novembro de 2021. Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior – Presidente; e José Silva Sobral Neto – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e Sérgio Túlio dos Santos. CERTIDÃO. Confere com o original, lavrado em livro próprio. Macapá/AP, 23 de novembro de 2021. Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior, Presidente; José Silva Sobral Neto, Secretário. Junta Comercial do Estado do Amapá. Certifico registro sob o nº 20210014914 em 10/12/2021 da Empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ 05.965.546/0001-09 e protocolo 210217693 - 29/11/2021. A u t e n t i c a ç ã o : D73227C8C9ED862AD13F575AF52BC66599538. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/021.769-3 e o código de segurança nvQ7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.

HASH: 2021-1222-0007-7070

LICENÇA PRÉVIA - IP4 SANTANA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CNPJ 04.892.707/0001-00 Torna Público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/GEA, a LICENÇA PRÉVIA Nº. 0012/2021 para Execução das Obras de Construção de uma Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 no Município de Santana no Estado do Amapá, constante no Processo SEI DNIT nº 50600.016529/2020-14.

HASH: 2021-1220-0007-6739

LICENÇA AMBIENTAL

Liralice Teixeira de Souza, inscrita no CPF: 085.283.387-38, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho, a Licença de Operação e Autorização para Limpeza de Pastagem do Imóvel Fazenda Montanha, Município de Tartarugalzinho, localidade do Aporema.

HASH: 2021-1223-0007-7152



Cód. verificador: 65479713. Cód. CRC: 1C60377

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 23/12/2021 22:20, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

